



COLEÇÃO CULTURA 2

CENTRO DE ESTUDOS EM LETRAS
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

MARIA OLINDA RODRIGUES SANTANA

PÁGINAS DE ROSTO DOS FORAIS NOVOS DE TRÁS-OS-MONTES



PÁGINAS DE ROSTO DOS FORAIS NOVOS DE TRÁS-OS-MONTES

MARIA OLINDA RODRIGUES SANTANA

2

VILA REAL - MMX

PÁGINAS DE ROSTO
DOS FORAIS NOVOS
DE TRÁS-OS-MONTES

MARIA OLINDA RODRIGUES SANTANA

PÁGINAS DE ROSTO DOS FORAIS NOVOS DE TRÁS-OS-MONTES

COLECÇÃO **CULTURA 2**



CENTRO DE ESTUDOS EM LETRAS
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS MONTES E ALTO DOURO

VILA REAL • MMX

Ficha técnica

Titulo

Páginas de Rosto dos Forais Novos de Trás-os-Montes

Autora

Maria Olinda Rodrigues Santana

Colecção

CULTURA 2

Edição

**Centro de Estudos em Letras
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**

ISBN

978-972-669-953-8

Depósito Legal

308846/10

Data de publicação

Abril de 2000

Tiragem

500 exemplares

Execução Gráfica

Barbosa & Xavier, Lda. - Artes Gráficas

Rua Gabriel Pereira de Castro, 31-A e C

Tel. 253 263 063 / 253 618 916 • Fax 253 615 350

email: barbosa.xavier@sapo.pt

4700-385 BRAGA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. - A REFORMA DOS ARQUIVOS DA TORRE DO TOMBO	11
2. - A LEITURA NOVA	15
2.1 - A ILUMINURA NA LEITURA NOVA	23
3. - A REFORMA FORALEIRA ENTRE A TRADIÇÃO E A INOVAÇÃO	29
4. - AS PÁGINAS DE ROSTO DAS CARTAS DE FORAL MANUELINAS DE TRÁS-OS-MONTES: VERSÃO POPULAR	35
4.1 - TIPOLOGIA ICONOLÓGICA DAS PÁGINAS DE ROSTO DOS FORAIS MANUELINOS TRANSMONTANOS	47
4.1.1 - 1.º Tipo	47
4.1.2 - Variante do 1.º Tipo	51
4.1.3 - 2.º Tipo	54
4.1.4 - 3.º Tipo	67
5. - O <i>SCRIPTORIUM</i> DE FERNÃO DE PINA	75
CONCLUSÃO	89
LISTA DE ABREVIATURAS	91
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	93
ÍNDICE DE FIGURAS	97

INTRODUÇÃO

O presente trabalho procura dar a conhecer a beleza e a originalidade da iluminura das páginas de rosto dos forais novos exarados para as localidades de Trás-os-Montes, no decurso da reforma manuelina dos forais (1496-1520). A iluminura das referidas cartas de foral, embora apresente um tratamento rudimentar, constitui uma novidade artística no contexto europeu do final da Idade Média e dealbar da Época Moderna. Por um lado, pelo facto dessas iluminuras ilustrarem textos administrativo-jurídicos (forais novos), o que não era habitual na iluminura europeia, aplicada ao livro religioso, e, por outro lado, pelo facto de terem sido produzidas em série, o que também não era usual.

No decurso da Idade Média, em países como: a França, a Flandres e a Holanda, os livros religiosos - tal como as paredes das igrejas ou os vitrais das catedrais - passaram a ser iluminados. Assim, em cidades como Bruges e Antuérpia, locais onde os mercadores portugueses gozavam de prestígio comercial, desde o século XV, divulgava-se o gosto pela arte gótica e, designadamente, pelos livros de aparato. Os livros de horas deixaram de ser apenas objectos de uso religioso para estarem na moda e serem apreciados pelas classes privilegiadas. Esses códices pergamináceos iluminados eram importados da Flandres ou de França por reis, grandes senhores ou burgueses abastados. A posse destes códices representava uma determinada importância social e mostrava o culto da arte da iluminura nos objectos de uso pessoal.

O livro régio de aparato copiava o modelo do livro religioso, particularmente, do missal, da bíblia ou do livro de horas. A grande novidade do uso da iluminura, no período manuelino, baseou-se no facto de esta

deixar o domínio estritamente religioso, para ser usada no domínio laico, num período mais tardio do que no resto da Europa. Foi usada na Leitura Nova, nas *chancelarias régias*, nas *crónicas* dos reis, em *mapas*, em *livros de heráldica*, em *cartas de armas*, em *regimentos particulares* e, de uma forma original, na produção em série das *cartas de foral manuelinas*.

A iluminura das páginas de rosto dos forais novos é, como justamente observou Ana Maria Alves, uma «versão popular» da Leitura Nova (Alves 1985: 203). A produção feita em série reproduziu apenas três tipos de páginas de rosto, não deixando, contudo, de ilustrar uma marca iconográfica do reinado manuelino gravada na documentação local.

Ainda hoje, a iluminura das cartas de foral manuelinas goza de uma significativa importância para os municípios, porque é a

única pintura não religiosa existente na maioria das vilas; é, à sua modesta proporção, um instrumento de divulgação de uma nova cultura e de uma nova maneira de viver (Alves 1985: 217),

representando testemunhos textuais e estéticos de momentos importantes da história de Portugal: o final da Idade Média e o advento das Descobertas.

1. -

A REFORMA DOS ARQUIVOS DA TORRE DO TOMBO

Tecemos, aqui, uma breve retrospectiva da reforma dos Arquivos da Torre do Tombo.

Como é conhecido, na Idade Média, o transporte dos códices das chancelarias nas viagens que a corte fazia por todo o reino conduzia à perda e à deterioração de muita documentação. Basta evocar, a título exemplificativo, os itinerários régios medievais de D. Afonso III (1248-1279), D. Dinis (1279-1325), D. Pedro I (1357-1367) e D. Fernando (1367-1383), para imaginarmos a deambulação dos Arquivos Reais por todo o reino e até pelo estrangeiro. No reinado de D. Afonso V (1438-1481), os Arquivos foram levados, inclusive, para Castela e para África. Foi, precisamente, este governante que se apercebeu do mau estado de conservação dos documentos e que ordenou que fossem elaboradas transcrições da documentação dos reinados precedentes com o intuito de a proteger e evitar o seu descaminho. A intenção do monarca, ao mandar reformar os Arquivos da Torre do Tombo, foi positiva e procurou dar resposta às queixas dos representantes concelhios, nas cortes encetadas em Coimbra, em 1472, e terminadas em Évora, em 1473, nas quais estes se lamentaram das adulterações cometidas pelos senhorios e seus funcionários, nos textos dos forais antigos, prejudicando grandemente os concelhos.

As acusações do poder local já tinham começado no reinado de D. João I, nas cortes de Santarém, em 1430, mais precisamente pela voz

dos procuradores da cidade do Porto, que se queixaram das usurpações dos poderosos, contudo nada viria a ser feito.

D. Afonso V deu ordem a Gomes Eanes de Zurara, nos anos de 50, 60 e 70 do século XV, para reformar os Arquivos da Torre do Tombo (Coelho; Homem 1995: 52-53). O guarda-mor da Torre do Tombo, por sua vez, deu autorização ao escrivão Fernando de Elvas para suprimir profundamente os registos originais das chancelarias medievais e para fazer «livros de cópias» desses originais.

Como refere Avelino de Jesus da Costa, sobraram 27 livros das chancelarias régias medievais, sendo apenas metade originais, aproximadamente treze ou catorze, e a outra metade cópias. De acordo com o historiador, a razão da

existência de tão reduzido número de volumes para o longo período de 221 anos (1217-1438) deve-se, em grande parte, à chamada reforma dos registos da chancelaria feita pelo guarda-mor da Torre do Tombo, e cronista Gomes Eanes de Azurara (Costa 1996: 95).

O escrivão Fernando de Elvas foi autorizado por Gomes Eanes de Zurara a copiar por extenso os documentos aquilatados como importantes e a redigir um resumo dos outros, eliminando os que fossem considerados como redundantes, colocando ao lado a palavra 'escusada' (Costa 1996: 96).

Com tal manejo, Fernando de Elvas colectou num volume os registos de D. Pedro I; abreviou em dois volumes, os dezassete registos de D. Fernando; condensou em quatro volumes, quarenta e oito registos de D. João I (1385 - 1433), e num único volume, os cinco registos de D. Duarte (1433 - 1438) (Costa 1996: 96). O «duplicado do Livro I do Registo de D. Afonso III» e «quatro livros do registo de D. Dinis, cujos originais foram considerados inúteis no séc. XV» (Costa 1996: 97), simultaneamente com 80 volumes de registos reformados por Zurara desapareceram, no decurso da reforma da Leitura Nova, de 1526 a 1532, no reinado de D. João III (1521 - 1557). Foram destruídos por Tomé Lopes, escrivão da Torre do Tombo e guarda-mor interino do mesmo Arquivo. Houve, portanto, dois períodos de destruição de documentação, tal como menciona Braamcamp Freire:

(...) propositadamente truncados na reforma mandada executar na segunda metade do século XV, tendo-se ainda conservado comtudo os originaes, que só uns cinquenta annos depois padeceram a mais culposa destruição, feita a sangue frio e com premeditação (Freire 1904: 337).

A reforma dos Arquivos da Torre do Tombo principiada no reinado de D. Afonso V não contemplou a reforma dos forais antigos pedida pelos representantes concelhios nas cortes. Assim, com a subida ao trono de D. João II (1481 - 1495), nas cortes iniciadas em Évora, em 1481 e acabadas em Viana d' Apar de Alvito, em 1482, os representantes concelhios voltaram a queixar-se dos abusos do funcionalismo (alcaldes-mores).

Tal como explica Francisco Ribeiro da Silva:

Infelizmente não eram apenas os alcaides-mores quem explorava o trabalho alheio. É que não havia Ordem, Igreja, Cidade, Vila, Aldeia, ponte ou regato onde não se cobrasse portagem aos passageiros, mercadores e almocreves. Em muitos sítios chegava-se ao cúmulo de confiscar mercadorias e animais de carga.

Tal panorama, a manter-se, arrastaria a rápida ruína do comércio interno ou um agravamento demasiado pesado do custo de vida que se reflectiria na vida de cada vassalo, sobretudo dos mais pobres (Silva 2008: 10-11).

D. João II atendeu, efectivamente, ao pedido dos povos, emitindo uma carta régia a 15 de Outubro de 1481, na qual ordenava a recolha de todos os forais antigos do reino. Os documentos antigos foram enviados para o juiz dos seus feitos¹ para serem analisados e confirmados. O processo de entrega de todos os forais do reino levou mais de dois anos (1483), o que impediu o andamento da reforma dos forais. Entretanto, morreu D. João II (1495) e a reforma foraleira permaneceu sem resolução. A subida de D. Manuel I (1495 - 1521) ao trono trouxe, novamente, à ordem do dia, nas Cortes de Montemor-o-Novo, em 1495, o problema da desactualização linguística e fiscal dos forais antigos. O Venturoso, em carta régia de

1 «Juiz dos feitos d' el rei» ou «juiz dos nossos feitos» era o juiz da Casa da Suplicação, que apreciava as petições sobre direitos reais.

de veer, confyrmar, lymitar, e declarar os Foraes todos destes Regnos, com rezam, e justiça uos parecer, e tornallos a tall forma, e estilo que se possam bem entender, e comprir (Ribeiro 1812: 79).

A reforma dos forais velhos foi, por fim, realizada no reinado manuelino, demorando, na verdade, quase todo o seu governo, mais precisamente de 1496 a 1520. Foi uma tarefa demorada, visto que tinha de ser articulada com outras uniformizações (pesos, medidas, moeda, legislação).

O monarca encontrou também os Arquivos Reais numa situação calamitosa, por isso, em 1504, dando continuidade à sua política administrativa e centralizadora, ordenou uma sistemática reforma nos referidos Arquivos, com o desígnio de pôr fim à desordem existente. Mandou transcrever em códices pergamináceos iluminados uma grande série de documentos dos reinados anteriores e do seu próprio, em especial, os *forais novos*, numa escrita actualizada, letra *grossa de cabido* (Chorão 1990: 25). Do conjunto de setenta e um volumes em pergaminho que totalizavam a chancelaria de D. Manuel (Portugal 1969: 8), sobejam actualmente sessenta e um livros aos quais se atribui a designação de Leitura Nova.

2.- Leitura Nova

No reinado de Afonso V, existira já a preocupação de actualizar a transcrição dos documentos jurídicos e administrativos, tendo-se realizado algumas transcrições. Mas apenas no reinado de D. Manuel esta obra é levada a cabo de uma forma ordenada e original, tendo sido, inclusivamente, continuada no reinado seguinte, ou seja, no de D. João III.

A Leitura Nova despontou de um projecto global de reforma dos Arquivos da Torre do Tombo, a saber, da necessidade, já sentida em tempos pretéritos, de reescrever, como salvaguarda, uma grande parte da antiga documentação dos séculos XIII a XV. A transcrição para a Leitura Nova é principiada em 1459, no reinado afonsino. A primeira chancelaria a ser recopiada em Leitura Nova foi a de D. Pedro, os dez livros da sua chancelaria foram reduzidos a um. As transcrições continuaram até 1472, foram copiadas as chancelarias de D. Fernando, D. João I, D. Duarte e, posteriormente, as de D. Dinis e D. Afonso IV, este último trabalho ficou inacabado (Alves 1985: 95). Por seu turno, no projecto reformista de D. Manuel estava incluído, para além da reescrita de documentação antiga, o registo de documentação do seu reinado.

O Venturoso, como notou Maria José Bigotte Chorão, no prólogo da Estremadura, Livro 1, forneceu os motivos do surgimento da Leitura Nova. Transcrevemos um extracto desse documento, pois considerámo-lo importante para o enquadramento desta grandiosa obra.

E como quer que nossos amtecessores como mui prudentes esta ordem e grande provimento ordenassem nom leixou o tempo e amtyguidade fazer nisso como faz em tudo grande mudança nom soamente nas escripturas se hiirem chegando a poderem em breve falleceer e caducar mas imda por seerem h□as sobre outras com grande confusam

multiplicadas em cada h[ua] socessam de nossos antecessores sem muitas dellas seerem necessarias nem servirem a nada. E por cousa disso feita sobeja multidam de livros de maneira que sem gramde incertidam e dificuldade se nom podiam saber nem achar quamdo era necessario. Pollo qual queremos nos a esto proveer desejamdo que tam louvada obra de nossos antecessores de tanto bem e prol de nossos regnos e subdutos nom pereça e seja comservada e reduzida a aquelle primeiro fim pera que foi instituida e pera com mayor certeza e menos trabalho se acharem as cousas necessarias aos que as ouverem menester. Mandamos com muita diligencia proveer o dicto tombo e escrituras delle e depois de bem providas e concertadas mandamos de novo trelladar e escprever verdadeiramente aquellas que pareceo que em alg[um] tempo podiam seer necessarias e poer em ordem repartida per livros de cada h[ua] comarca e cousas della e assi dos meestrados e outros de cousas misticas segundo per os titullos delles se pode melhor veer. De que este primeiro he da comarca da Estremadura e cousas della (Chorão 1990: 49-50).

Neste texto, o monarca reconhece a desorganização existente nos Arquivos e propõe uma solução rápida que faculte uma melhor ordenança e funcionamento dos Arquivos Nacionais. Contudo, o plano manuelino não se ficou somente pela transcrição da documentação, estendeu-se também a obras de reconstrução da própria Torre do Tombo.

A Leitura Nova revestiu-se de uma componente administrativa fundamental, inserida na política centralizadora do Estado absolutista, e serviu, igualmente, para fazer passar uma imagem do poder real (um rei poderoso, ibérico, europeu, internacional, global, como diríamos hoje). Por esse motivo, foi uma reforma arquivística e administrativa e, ao mesmo tempo, artística, cultural e política. Não é casual a quantidade e qualidade dos livros de aparato confeccionados com materiais dispendiosos (pergaminhos nacionais ou importados da Flandres, tintas, encadernações, brochos, etc.).

Houve, na verdade, na Leitura Nova uma conjugação de objectivos pragmáticos e administrativos, relacionados com o registo da documentação, por um lado, com a reescrita da documentação antiga em risco e, por outro, com o assentamento da documentação nova provinda da chancelaria manuelina. Às finalidades práticas associou-se um propósito

artístico e ostensivo do poder régio. A Leitura Nova foi, assim, um instrumento de uma política absolutista e, sobretudo, um recurso e um símbolo do poder real.

Importa, de seguida, responder a algumas questões, no âmbito do assunto em estudo, tentando obter uma melhor explicação do mesmo.

Interessa saber, por exemplo, quais foram os documentos seleccionados para terem um tratamento especial, no decurso da Leitura Nova. É sabido que os documentos reescritos foram, sobretudo, chancelarias, bulas, inquirições e colecções das gavetas.

Não esqueçamos que o plano de trabalhos da Leitura Nova coube ao próprio monarca que «por sua própria letra declarou quais das escrituras da Torre do Tombo haviam de escrever e treladar nesta Leitura Nova, e assim se fez como se por regimento fora» (Pessanha 1905: 298).

Os documentos foram transcritos em códices e inseridos em sete séries: *Místicos*, *Comarcas*, *Padroados*, *África (Ilhas)*, *Extras*, *Mestrados*, *Pazes*.

Nos códices referentes aos *Místicos*, aparecem doações, tenças, privilégios, títulos de nobreza, legitimações, etc.;

- nos das *Comarcas*, surgem documentos referentes às várias comarcas, como por exemplo: doações e privilégios;

- nos dos *Padroados*, constam as apresentações e confirmações das igrejas e mosteiros do padroado real e sentenças associadas ao respectivo padroado;

- nos códices de *África e Ilhas*, incluem-se documentos do ultramar e das ilhas da Madeira e outras;

- nos *Extras*, são copiados documentos de pessoas cujo paradeiro é desconhecido e assuntos exteriores ao reino;

- nos códices dos *Mestrados*, são organizados os documentos dos mestrados das ordens de Avis, Cristo e Santiago, outras ordens religiosas, conventos e comendas;

- por último, nos das *Pazes* estão transcritos os tratados de paz e os documentos das demarcações de mares e terra com Castela.

Houve, igualmente, uma ordem ou prioridade de execução dos códices da Leitura Nova. Do plano gizado por D. Manuel e efectuado entre 1504 e 1526, cinco anos após a sua morte, existiam alguns livros de

seis das sete séries inicialmente planeadas e alguns que não tinham sido ordenados, nessa primeira fase, como: *Reis* (graças dadas pelos papas e casas reais de outros países a Portugal, contratos de casamentos reais, testamentos e legados); *Direitos Reais* (escambos e compras de terras, bens, jurisdições, etc. realizados pela casa real) e *Inquirições* (Inquirições em Além-Douro, Minho e Trás-os-Montes; Inquirições II do arcebispado de Lisboa e bispados de Coimbra e Viseu; Inquirições III da Beira e Além-Douro; Inquirições IV averiguações de direitos reais em Entre Douro e Minho; Inquirições V de Entre Cávado e Ave).

Convém assinalar que a chancelaria de D. Manuel deveria estar a ser preparada, no período referido, em vários locais (*scriptorium* do guardador da Torre do Tombo, oficinas de iluminadores, etc.), por este motivo não se encontrava na sua totalidade na Torre do Tombo, aquando do falecimento do monarca.

Segundo a cópia seiscentista da carta enviada por Tomé Lopes a D. João III – existiam aí (Torre do Tombo) apenas 10 volumes, e, em 1532, os 71 já indicados (Portugal 1969 / 1970: 8).

Em 1532, estava terminado o livro em falta no plano primitivo (*Ilhas*) e havia mais um livro de *Forais Antigos* e três de *Legitimações* (realizadas por D. Duarte, D. Afonso V, D. João II e D. Manuel).

Do reinado de D. João III, há um livro de *Doações* (n.º 72), um de *Privilégios* (n.º 6) e os cinco de forais manuelinos (Chorão 1990: 25).

É importante considerar os livros da Leitura Nova - actualmente sessenta e um - como realçou Maria José Bigotte Chorão (1990: 25 e seguintes), em dois aspectos: codicológico e diplomático.

Na opinião da autora, em termos codicológicos os 61 livros são códices muito parecidos, variando apenas o número de folhas e as dimensões de alguns. Todos eles estão escritos no mesmo tipo de letra: *grossa de cabido*. Alguns não apresentam frontispícios, por exemplo, nos forais, porque, apesar de terem sido realizados, se extraviaram². Em termos diplomáticos, os livros da Leitura Nova são

2 Esta informação de acordo com a autora encontra-se na Gaveta 20, Maço 10, n.º 10 dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo.

(...) livros de registo de chancelaria os dois de D. João III e os cinco de forais manuelinos. Todos os outros são livros de registo de cópias autênticas, devidamente assinados pelo rei ou altos funcionários responsáveis por este trabalho, à excepção do n.º 6 de Místicos (...) (Chorão 1990: 25-26).

A hipótese aventada por Chorão é a de que a selecção das cópias feitas para a Leitura Nova estava directamente ligada à reforma dos forais. Baseia a sua hipótese, em primeiro lugar, na escolha da documentação que, como é sabido, pertenceu a D. Manuel: *Reis, Direitos Reais, Forais Antigos, Inquirições* e *Legitimações* do reinado de D. Duarte ao seu, ou seja, ao período de aplicação da *Lei Mental*. O monarca precisava de ter meios de resolver as dúvidas que se levantassem em relação à atribuição de direitos reais aos donatários. Em segundo lugar, a data dos códices (*Direitos Reais, Legitimações, Inquirições* e *Forais Antigos*) que foram efectuados entre 1516 e 1527, coincide, segundo a autora com a data em que decorreu a reforma foraleira. Defende ainda que alguns livros mostram desfasamentos de datas, indicando datas posteriores em relação à execução dos mesmos. Por exemplo, o Livro 2 de *Inquirições*, cujo frontispício apresenta a data de 1552, foi copiado, na realidade, em 1511.

A suposição levantada por Chorão de ter existido uma articulação de alguns livros da Leitura Nova com a reforma foraleira manuelina, comprova, mais uma vez, a visão alargada, moderna, actualizada de D. Manuel, conhecedor da necessidade de conjugar as diferentes reformas, quer elas fossem administrativas, legislativas, jurídicas, arquivísticas, políticas ou culturais.

Convém também examinar a quem foi acometida a supervisão da empresa da Leitura Nova.

D. Manuel desencadeou a reforma dos Arquivos Reais, em 1504, e manteve essa preocupação durante todo o seu reinado. Deste modo, em 13 Janeiro de 1517, voltou a afirmar a importância atribuída à reforma e, no seu testamento de 7 de Abril, reavivou a necessidade de continuar essa obra

asy a obra da mesma torre como no concerto e trellado das escriptu-

ras della no modo em que ho tenha fallado e praticado com os officiaes que diso emcareguey³ (Costa 1987: 2).

A equipa de funcionários incumbida de cumprir esta empreitada era oficialmente nomeada pelo rei. Essa equipa era constituída por letrados, que apartavam - das chancelarias, das gavetas, das bulas - os documentos a copiar na Leitura Nova, declarando o livro a que se destinavam. Os escribas ou calígrafos trasladavam os documentos, que lhes eram conferidos, em pergaminhos da terra ou da Flandres, depois destes terem sido dobrados, regrados, pautados com linhas marginais. A «correição» das cópias era inspeccionada pelo guarda-mor da Torre do Tombo ou por um licenciado⁴. O trabalho era finalizado com a escrita a vermelhão das rubricas, com o desenho dos caldeirões a vermelho e azul alternadamente e também com o desenho filigranado das capitulares. Finalmente, os fólhos eram numerados em romano a vermelhão e era feita a tabuada, isto é, o sumário dos assuntos tratados.

Os supervisores da reforma da Leitura Nova foram, primeiramente, Rui de Pina, que trabalhou no projecto de 1504 a 1510. Foi ele, por certo, o autor do plano geral. Durante a supervisão de Rui de Pina trabalhou na reforma o licenciado «Francisco» de 1504 a 1505. Este foi sucedido por Pedro Alves de Gram, «Petrus», que assina os livros a partir de 1508. No decurso desse período, foram elaborados o 1.º Livro da Estremadura, o 1.º de Odiana e o 1.º de Místicos. Estes três livros foram assinados por D. Manuel.

O segundo supervisor foi Tomé Lopes, guarda-mor da Torre do Tombo de 1510 a 1529. É demitido das suas funções em 1529, no entanto, entrega, tão-só, todo o material na sua posse em 1532, tendo sido revezado, em 1538 por Fernão de Pina, sobrinho do supervisor da reforma

3 Costa, José Pereira da (1970): «D. Manuel e a Torre do Tombo. Aufsätze zur Portugiesischen Kulturgeschichte. 10. Band. Herausgegeben von Hans Flasche: 302 citado a partir de (1987): *Livro das Ilhas: Direcção, leitura, prefácio e notas* de mesmo autor. Região Autónoma dos Açores Secretaria Regional da Educação e Cultura, Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional do Turismo e Cultura: 2.

4 Consulte-se Deswarte, Sylvie (1977): *Les Enluminures De La Leitura Nova 1504 – 1552: Etude Sur La Culture Artistique Au Portugal Au Temps De L’Humanisme*. Paris: Fundação Calouste Gunbenkian, Centro Cultural Português: 33 e seguintes.

manuelina dos forais, seu homónimo. No período de 1529 a 1538, Tomé Lopes e Antão Gonçalves dirigiram interinamente a Torre do Tombo. Trabalharam nessa época três licenciados nos referidos Arquivos: Pedro Alves de Gram, do período de Rui de Pina, que laborou na reforma de 1508 a 1516; o segundo licenciado Gabriel Gil reviu, corrigiu e assinou os documentos antigos da Leitura Nova, entre 1512 e 1514; o terceiro licenciado foi João Vaz ou Eanes que trabalhou, em 1514, na selecção dos documentos a transcrever.

Tomé Lopes, numa carta datada de 2 de Março de 1526 dirigida a D. João III, justificou o atraso na execução do seu trabalho pelas mortes de vários funcionários e da sua família mais chegada causadas pela peste (Deswarte 1977: 38).

O terceiro supervisor foi Fernão de Pina nomeado oficialmente para o cargo de guarda-mor em 1529, porém, apenas assumiria a sua função em 1538, tendo-se mantido, nesse posto, até 1548. Este guarda-mor era filho de Rui de Pina, o primeiro guarda-mor encarregado da Leitura Nova e sobrinho do supervisor da reforma dos forais.

O quarto supervisor da Leitura Nova foi Damião de Góis, guarda-mor da Torre do Tombo desde 1548, no entanto, oficialmente, apenas a partir de 1566 e até 1571.

No capítulo LXXXVI da *Crónica de D. Manuel I*, Damião de Góis refere-se ao trabalho da Leitura Nova:

Mandou screuer ha mor parte da lectura da Torre do tombo do Regno em libros de pargaminho muito bem scriptos, & iluminados, & poer na boa ordem em que agora stão, obra tamanha, & de tamanho peso, que se não pode acabar em seu tempo, nem no delRei dom Ioam terceiro seu filho, que nisso trabalhou muito, & de que ainda stão muitas cousas por screuer, que disso tem assaz de neçessidade, por bem do patrimonio da Coroa do Regno, & dos vassalos. Mandou conçertar noue Chronicas dos reis destes Regnos, das quaes ha primeira he delRei dom Afonso Henrriquez, que Duarte galuão colligio quasi de nouo, pelo que lhe fez muitas merçes, & pelo conçerto das seis que continuauão atte elRei dom Afonso quarto has fez tambem, & mui auantajadas a Rui de pina, & assi por conçertar ha delrei dom Eduarte, & ha delrei dom Afonso quinto seu filho, em que acreçentou alguma cousa, & assi por fazer de nouo ha delRei dom

Ioam segundo⁵ (Góis 1955: 238).

A Leitura Nova reflecte, antes de mais, uma vontade política de mandar seriar uma significativa massa documental custodiada no Arquivo da Casa da Coroa. As preocupações de D. Manuel foram, essencialmente, duas: a selecção dentre toda a documentação existente daquela que destacasse uma história dignificadora de Portugal e a premência administrativa de dar resposta segura aos pedidos dirigidos a um arquivo corrente (Chorão 1990: 23). Todavia, não foram só razões pragmáticas as que levaram à execução da Leitura Nova, houve também motivos políticos de representação de uma imagem propagandística do projecto político imperial de D. Manuel.

A Leitura Nova foi uma grande obra e de difícil execução, dado que obrigava à triagem e à classificação de uma imensidão de documentos de fontes muito díspares, precisamente para seleccionar o mais relevante da história do reino. José Pereira Costa, no artigo citado, afirma que, nos 61 códices, foram copiados **27.078** documentos. Acresce-se ainda a esses 61 códices 15 volumes de Crónicas Reais que, também, foram mandadas fazer para ilustrar e engrandecer a História de Portugal.

Maria José Bigotte Chorão menciona, ainda, uma Leitura Nova - II (Chorão 1990: 29) constituída por tombos dos bens dos hospitais, capelas, albergarias, gafarias, confrarias, órfãos e concelhos. Deste conjunto documental efectuado no reinado manuelino sobejam: o tombo de Guimarães datado de 1498 (A.N.T.T. Núcleo Antigo, n.º 272) e o tombo das capelas e hospitais de Santarém (A.N.T.T. Núcleo Antigo, n.º 274). Do período joanino, subsiste o tombo do hospital de Viana do Alentejo (A.N.T.T. Núcleo Antigo, n.º 273). Os referidos tombos tiveram um tratamento semelhante ao dos forais, isto é, foram elaborados três exemplares de cada tombo: um, para o hospital, capela ou gafaria; outro, para a cidade, vila ou lugar e, um terceiro, para a Torre do Tombo.

As Leituras Novas não terminaram com D. Manuel e D. João III. D.

5 Góis, Damião de (1955): *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*. Nova edição conforme a primeira de 1566. Parte IV e Índice Analítico. Coimbra: por ordem da Universidade: 238. Foram feitas alterações na forma de editar o texto, sobretudo, em relação à transcrição do til nas vogais nasais e no *que*.

João V quis imitar D. Manuel, mandando efectuar a «leitura novíssima» de Santa Cruz de Coimbra e a reforma das Gavetas da Torre do Tombo. Esta reforma encetou-se em 1717 e é composta por 53 volumes de documentos. D. João V ordenou, ainda, a reprodução da documentação portuguesa guardada nos Arquivos da Santa Sé. Esta obra intitulada *Rerum Lusitanicarum* está custodiada na Biblioteca da Ajuda, é presentemente constituída por 220 volumes, na época eram 233, contendo ainda 5 volumes de índices e um suplemento (Costa 1987: 9).

2.1- A iluminura na Leitura Nova

A origem da iluminura em Portugal remonta aos finais da Idade Média, como já referimos. No reinado de D. Dinis, a arte da iluminura terá tido influência da iluminura castelhana evidenciada, por exemplo, nas *Cantigas* de Afonso X, que, por sua vez, sofrera influências francesas. O rei-poeta, seguindo o exemplo do seu avô, estimula a arte da iluminura nas obras traduzidas e nas cópias de manuscritos, sendo o expoente máximo da época o *Cancioneiro da Ajuda* (Peixeiro 1999: 294-295).

Os contactos de Portugal com os centros de produção artística e cultural da época (França, Flandres, Holanda) educaram o gosto das classes dominantes portuguesas pela arte gótica. A intensificação dos contactos comerciais com Bruges e Antuérpia facultaram a difusão das artes cultivadas nesses centros. Em Antuérpia foi estabelecida, inclusive, uma feitoria real portuguesa, em 1499, que dava a Portugal um lugar de destaque no comércio europeu, graças ao monopólio português das especiarias. O sucesso comercial, económico da feitoria portuguesa na Flandres conduziu indirectamente à divulgação da arte flamenga. Portanto, não é de estranhar que os portugueses instalados na Flandres ou em França conhecessem o florescimento da pintura e da iluminura praticadas nesses países. A par das relações comerciais, as uniões matrimoniais entre membros da corte portuguesa e da corte da Flandres - como por exemplo, o casamento de D. Isabel, filha de D. João I, com Filipe de Valois, duque da Borgonha e conde da Flandres - introduziram em Portugal um apreço pela florescente indústria de Livros de Horas. Fascinada pela moda dos livros de horas, D. Isabel ofereceu ao seu irmão, D. Duarte, um Livro de Horas de invulgar beleza. O incunábulo está, actualmente, guardado na Direcção-Geral dos Arquivos da Torre do Tombo. Os Livros de Horas - códices pergamináceos, com margens iluminadas, usualmente, a azul,

ouro e vermelho, exibindo flores estilizadas, arabescos, caracteres desenhados e iluminados - eram livros religiosos de aparato, e existiam há muito nos conventos para uso dos religiosos. Em Portugal, os frades e monges do mosteiro de Alcobaça tinham vários desses pequenos códices. Um deles do século XIV, conhecido pelo Livro de Horas de Alcobaça, foi gravado presumivelmente na Flandres ou no norte de França, e também está custodiado na Direcção-Geral dos Arquivos da Torre do Tombo.

Importa, todavia, assinalar que a partir, sensivelmente, de meados do século XV, os Livros de Horas, códices usados inicialmente pelos clérigos, deixaram de ser objectos de uso exclusivo do domínio religioso para passarem a ser apreciados pelos laicos privilegiados: reis, infantes, duques, etc., isto porque só as camadas economicamente poderosas poderiam suportar os custos de um objecto artístico de tal qualidade. Os Livros de Horas eram códices pergamináceos, contendo margens iluminadas, habitualmente, a azul, ouro e vermelho, mostrando ainda flores estilizadas, arabescos, caracteres desenhados e iluminados. Em virtude da técnica de iluminura empregada nestes códices, era necessário importá-los, porque em Portugal, à época, não existiriam oficinas com preparação para executar tais obras.

D.^a Leonor, mulher de D. João II, tinha um Livro de Horas, provindo do convento da Madre de Deus de Xabregas, iluminado, certamente, por Guillaume Vrelant ou, na oficina deste, em Bruges (Macedo s.d.: 11). Hoje o referido códice está guardado na Biblioteca Nacional de Lisboa. A mesma rainha possuía um outro Livro de Horas⁶ de origem flamenga atribuído a António de Holanda (Macedo s.d.: 11).

A Biblioteca Pública Municipal do Porto guarda, nos seus tesouros, dois Livros de Horas do século XV: o manuscrito 620 de origem francesa e o manuscrito 622 de origem flamenga.

Os Livros de Horas eram adquiridos, como dissemos, por uma elite que tinha poder económico e cultura para os ler e apreciar. A posse destes códices conferia uma importância social, evidenciando um gosto pela arte da iluminura, representativa de mentalidade do tempo (século XV).

D. Manuel (1495-1521) - rei culto e opulento - cultivou o livro de

6 O autor esclarece que este códice pertence actualmente à colecção Pierpont Morgan de Nova Iorque.

aparato. Possuía um Livro de Horas datado do século XV de proveniência parisiense, atribuído a Gillet Hardouny. O referido incunábulo foi impresso a preto e vermelho e mandado iluminar mais tarde pelo seu possuidor. No último fólio, surge uma gravura das armas de Portugal, anjos tenentes e a esfera armilar, símbolos iconográficos do seu reinado.

A religiosidade de D. Manuel espelhou-se tanto na aquisição de um Livro de Horas quanto na escolha de um seu retrato pintado com um pendor sacro; alguns consideraram-no «arcaizante», quando comparado com a produção europeia contemporânea (Alves 1985: 48). O Venturoso, sendo um rei culto e dos mais faustosos da Europa, detinha na sua livraria e no seu guarda-roupa inúmeros livros de aparato. O culto do livro de aparato iluminado teve, porém, uma originalidade, como afirmámos acima, foi o de ter sido utilizado no domínio laico, quer na reforma dos Arquivos da Torre do Tombo quer na própria chancelaria manuelina. A iluminura na Leitura Nova foi aplicada nas *chancelarias régias*, nas *crónicas* dos reis, em *mapas*, em *livros de heráldica*, em *cartas de armas*, em *regimentos particulares* (Alfândega de Lisboa e Almirantado) e, de uma forma singular, na produção em série das *cartas de foral manuelinas* executadas para a maior parte dos concelhos do reino.

D. Manuel cultivou uma tendência exacerbadamente religiosa, medieval até, através do culto do livro de aparato e do uso da iluminura na Leitura Nova. No «Inventario do Guarda-roupa de D. Manuel» (Freire 1904: 381-417), encontra-se uma significativa quantidade de livros sacros, que ilustram, precisamente, o pendor pio do rei. Esse gosto pelo sacro ficou marcado na iluminura da Leitura Nova, designadamente nas páginas de rosto das cartas de foral. Esta segue a tradição do gótico final, próxima da iluminura nórdica, mais precisamente da ganto-brugense e está, ainda, relacionada com a liturgia e o culto mariano, patenteados, por exemplo, nos elementos ornamentais de origem floral ou animal. A tendência marcadamente sacra da iluminura manuelina não faz dela uma arte de vanguarda, pois esta é seguidora, apenas, do estilo gótico final. Além disso, a própria forma de trabalhar em oficinas, com grupos de iluminadores e copistas anónimos, é medieval. No entanto, há aspectos inovadores na iluminura manuelina, um deles concerne à introdução, neste instrumento artístico do poder real, de um elemento novo: o «exótico» africano e asiático; outro diz respeito ao emprego da iluminação em livros

laicos (chancelarias, crónicas reais, regimentos, forais, etc.) o que não era vulgar na iluminura europeia. No fundo, D. Manuel, sendo apreciador de um suporte tradicional (o pergaminho) e do livro de aparato feito nesse suporte, era, de igual modo, cultor das novas técnicas em suporte moderno (o papel), conciliando na afirmação do seu projecto imperial, por um lado, a tradição do estilo gótico final, por outro, a modernidade do uso da imprensa noutras obras de índole pragmática e de grande divulgação, como por exemplo: os *Regimentos* e as *Ordenações*.

O monarca sabia que a iluminura dos livros de aparato só chegava a um público restrito, privilegiado (nobreza, alto clero e alto funcionalismo), não obstante, se fosse introduzida em documentos em série, destinados a todos os concelhos do reino, essa «versão popular» da Leitura Nova transmitiria uma visão do mundo, um *modus vivendi*, uma cultura representativos do projecto político imperial de D. Manuel.

Ana Maria Alves explica a particularidade da iluminura manuelina.

Há assim, no primeiro quartel do século XVI, o florescimento de uma arte que, enquanto forma de expressão, é arcaizante — no sentido em que a obra de aparato procura por definição um público o mais vasto possível. É um momento de esplendor que de certo modo corresponde à da arte da iluminação, apoiada pelo gosto e a fortuna pessoal do Rei.

Este florescimento possui a particularidade de ter por trás de si uma longa tradição de importação de iluminura religiosa do Norte da Europa, mas uma parca produção nacional no seu passado recente.

Como veremos, a iluminura laica manuelina, feita por artistas portugueses ou aporuguesados, alguns deles clérigos e associados a tarefas artísticas idênticas em Ordens Militares e Mosteiros, tem as marcas do seu modelo litúrgico e manterá, até ao final, a influência vincada da escola ganto-brugense, protagonizada nesta fase pela escola de Alexandre e Simão Bening. Sofrerá, todavia, influências italianizantes, quer vindas mais uma vez do Norte, quer directamente de Itália, como é o caso de influência evidente, nalguns frontispícios da Leitura Nova, da Bíblia de Belém⁷ da oficina dos Attavanti ou do Livro das Sentenças de Pedro

7 Esta bíblia está incluída nos livros que integram o «Inventário do Guarda-roupa de D. Manuel», vindo citada no artigo de Anselmo Braamcamp Freire com o mesmo nome (1904): «Inventario do Guarda-roupa de D. Manuel». *Arquivo Historico portuguez*. Lisboa: Of.

Lombardo, oferecidos a D. Manuel, ainda enquanto Duque de Beja, pelos mercadores italianos Marchioni e Jerónimo Cernigi, que os encomendam em 1497 (Alves 1985: 97-98).

Na segunda fase da *Leitura Nova*, ocorrida no reinado de D. João III, observa-se um afastamento da tradição litúrgica na iluminura e uma crescente inclusão de motivos italianizantes nos frontispícios da *Leitura Nova*. A estrutura e temática da iluminura são, nesse período, renascentistas. O material mais usado é o ouro e os temas: os «putti» alegóricos da fama; os pares de grotescos que representam a Fortuna; as jóias e outros elementos. No reinado joanino, o momento histórico e cultural era já renascentista, por isso as artes em geral deixam transparecer as suas influências.

3.- A reforma foraleira entre a tradição e a inovação

Importa, antes de mais, recordar que D. Manuel teve o cuidado de inserir a reforma dos forais antigos num vasto projecto reformista e uniformizador, tendo levado a cabo duas grandes reformas: uma jurídica e outra fiscal.

Os forais velhos eram «cartas de privilégio» concedidas pelo monarca ou senhor (laico ou eclesiástico), outorgando às comunidades o direito de se organizarem administrativa e juridicamente em concelhos. Estas, em troca, entregavam um determinado pagamento em géneros e/ou em moeda ao senhor concedente. A maior parte dos forais fora atribuída no decurso dos séculos XIII e XIV, encontrando-se estes escritos em latim tabeliônico ou em português arcaico; sendo assim, no limiar da Época Moderna, os representantes concelhios e as populações em geral tinham dificuldade em entender a «desacostumada linguagem» dos diplomas; mais ainda quando estes tinham sido adulterados no seu conteúdo pelos senhorios ou seus funcionários. Por outro lado, era difícil calcular exactamente os direitos gravados nos textos antigos, porque as medidas, os pesos e as moedas estavam, a maior parte das vezes, desactualizados.

A reforma foraleira estendeu-se por quase todo o reinado manuelino, iniciou-se em 1496 e terminou em 1520. Foi uma tarefa de grande vulto tendo mobilizado uma comissão de 22 desembargadores da Casa da Suplicação ou da Justiça da Corte⁸ e da Casa do Cível⁹, uma comissão de especialistas constituída pelo chanceler-mor, Doutor Rui Boto, pelo Doutor João Façanha do Desembargo Régio e Fernão de Pina, cavaleiro

8 Tribunal Superior que acompanhava sempre a Corte mesmo nas suas deambulações, por isso também era chamado da Corte ou Casa da Justiça da Corte (Caetano 1955: 14).

9 Tribunal Superior do rei sempre fixado em Lisboa, também designado por Casa do Cível e Crime (Caetano 1955: 14).

da Casa Real, e um sem número de juizes, homens-bons, vereadores dos concelhos de todo o reino, bem como inúmeros escrivães, calígrafos e iluminadores da chancelaria régia.

Na reforma dos forais, foram auscultados, através de um inquérito geral, levado à cabeça das comarcas por Fernão de Pina ou enviado aos restantes municípios - mais de cinco centenas em todo o reino. A justiça e o funcionalismo locais foram inquiridos sobre o pagamento dos impostos e sobre possíveis agravos cometidos pelos senhorios. Com base nas respostas dos mais de quinhentos concelhos foram redigidos os rascunhos dos registos e verificados pela comissão de peritos. Esta fase deu origem às *Inquirições Manuelinas*¹⁰.

Numa outra fase da reforma, foram exarados os registos - uma espécie de minuta dos forais novos - e foram averbados em cinco Livros de Registo (*Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes, Beira, Estremadura, Entre-Tejo-e-Odiana*), custodiados na Direcção-Geral dos Arquivos da Torre do Tombo. Os registos tiveram como objectivo servir de memória, caso existissem dúvidas no conteúdo dos outros dois originais (câmara e senhorio).

Numa outra etapa, executaram-se os originais mais desenvolvidos das câmaras e dos senhorios.

Os documentos resultantes da reforma foraleira ficaram conhecidos por **forais novos ou manuelinos** e resumiram-se, por um lado, a uma adaptação linguística do latim medieval ou do português antigo para um português mais modernizado (pré-clássico), por outro, resultaram numa actualização de aspectos económicos e, sobretudo, fiscais.

A estrutura da reforma dos forais baseou-se, certamente, em processos inquiridores idênticos aos já praticados em reinados anteriores.

As primeiras inquirições efectuadas no reino português aconteceram em 1220, no reinado de D. Afonso II (1211-1223)¹¹. As segundas inquiri-

10 Para um desenvolvimento da matéria consulte-se o meu trabalho (2006): *Inquirições Manuelinas de Trás-os-Montes: edição interpretativa*. (S.l): Publicações Pena Perfeita / Centro de Estudos em Letras da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

11 Essas inquirições estão publicadas nos *Portugaliae Monumenta Historica, Inquisitiones, a saeculo octavo post Christum usque ad quintum decimum, Inquisitiones*, volumen I, Olisipone, MDCCCLXXXVIII: 1-287. Dessas Inquirições restam as efectuadas nos Julgados de Aguiar de Pena, Celorico de Basto, Gouveia, Gestaço e Panóias.

ções foram levadas a cabo no reinado de D. Afonso III, em 1258¹². O terceiro grupo de inquirições foi consumado no reinado de D. Dinis: as primeiras, em 1284, em parte da Beira e do Entre Douro e Minho; em 1288, no Minho, em Trás-os-Montes e na Beira; em 1301, no Minho e Beira; em 1303, no Minho e Trás-os-Montes e, em 1307, em Trás-os-Montes e na Beira¹³.

As *Inquirições Afonsinas* e *Dionisinas* foram ordenadas pelo poder central com o intuito de conferir o estado dos direitos reais. Foram um instrumento de refreamento aos abusos praticados pelos senhores laicos ou eclesiásticos, particularmente, no Norte de Portugal (Beira, Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes), zonas geográficas onde os senhorios conservavam enormes fracções de terra e onde a distância do poder central facultava a extorsão. D. Afonso II, D. Afonso III e D. Dinis aspiraram a realizar um cadastro da propriedade régia, demandando a apresentação dos títulos de posse de toda a propriedade. A coroa precisava de saber quem eram os depositários das terras e a forma de aquisição da mesma, só assim poderiam ser suprimidas as extorsões dos direitos reais. Com as inquirições a coroa conseguia, directamente, inventariar a sua fazenda e, indirectamente, fiscalizar o poderio territorial dos senhorios.

No reinado de D. Afonso IV (1325 - 1357), as extorsões senhoriais continuaram a alastrar, por isso mesmo o monarca ordenou um «chamamento geral» dirigido pelos *ouvidores dos feitos del rei*: João Eanes de Melo e Domingos Pais Braga. Estes funcionários foram incumbidos de averiguar a «legitimidade da posse de jurisdições e/ou direitos senhoriais» por parte dos seus titulares «legítimos ou presumidos» (Marques 1990: 28).

O referido soberano ordenou, através de carta régia, que:

a quantos esta Carta virem faço saber, que eu pelas Villas, e Comarcas

12 Estão publicadas nos *Portugaliae Monumenta Historica, Inquisitiones, a saeculo octavo post Christum usque ad quintum decimum, Inquisitiones*, volumen I, Pars II, fasciculus VIII, Olisipone, MDCCCCLXI, p. 1137-1407. Destas inquirições existem as actas de cinco alçadas: Entre Cávado e Minho, Entre Cávado e Ave, Entre Douro e Ave, Seia e Gouveia, bispado de Lamego e Viseu, Entre Douro e Tâmega, Bragança e seus termos, Terras de Barroso e Chaves.

13 Estes dados foram recolhidos na obra de Maria Fernanda Maurício (1997): *Entre Douro e Tâmega e as Inquirições Afonsinas e Dionisinas*. Lisboa: Edições Colibri.

do meu Senhorio mandei fazer Chamamento geral per razam de todos aqueles, que havião Villas, ou Castellos, Coutos, ou Honras, ou Jurisdições algumas em elas no meu Senhorio, que a dia certo contheudo no dito Chamamento veessem perante os Ouvidores de meus Feitos mostrar em como as havião, e tragião; ao qual dia, em que assi era assinaado, a que parecessem perantes dos ditos Ouvidores sobre la dita razam, como dito he, Giraldo Esteves meu procurador por mim de hum parte, e ho Abbade, e Convento do Moesteiro de S. Johanne Martinz, Priol do dito Moesteiro, seu procurador, da outra, parecerão perante Afonso Esteves, Ouvidor dos meus Feitos etc.¹⁴.

Os propósitos do «chamamento geral» eram, exactamente, os mesmos das inquirições dos reinados precedentes, ou seja, coarctar os demandos dos donatários, actualizando os proventos agrários e estipulando novas imposições fiscais para os concelhos e para os senhores.

Afigura-se-nos plausível que D. Manuel tenha ordenado a Fernão de Pina que seguisse o modelo processual do «chamamento geral» efectivado, no século XIV, por D. Afonso IV e pelos seus ouvidores. Na verdade, os processos contenciosos das *Inquirições Manuelinas* adoptaram trâmites idênticos aos dos processos organizados aquando do «chamamento geral» ordenado por Afonso IV. Os propósitos de legitimação de situações irregulares, tanto do «chamamento geral» como das *Inquirições Manuelinas*, tiveram por detrás pressupostos fiscais, tais como: a actualização dos rendimentos agrícolas e o concerto de novas imposições fiscais por parte dos concelhos e/ou dos donatários. Os processos nas sentenças afonsinas e nas *Inquirições Manuelinas* foram, por conseguinte, muito idênticos. As partes tinham de demonstrar os seus direitos com documentação escrita. A equipa dos ouvidores - procuradores do concelho e dos senhorios, conforme as situações - tinha de encontrar elementos para contestar, quando as provas não fossem esclarecedoras. Por vezes, nas sentenças afonsinas foi necessário invocar as *Inquirições Dionisinas*, adicionando extractos destas para estribar os processos com elementos de prova. Nas *Inquirições Manuelinas*, os forais antigos, as escrituras, os contratos e os tombos autênticos serviram, de igual modo, como elementos de prova. Em síntese, tanto as sentenças afonsinas como as *Inquirições*

Manuelinas foram processos litigiosos.

Após o deslinde, nas inquirições, de todas as dúvidas relativas a aspectos fiscais, territoriais e outros, foram executados os livros de registo e os exemplares originais das câmaras e dos senhorios.

De seguida, abordaremos a iluminura nas páginas de rostos dos citados exemplares manuelinos elaborados para as vilas e lugares transmontanos.

4.- As páginas de rosto das cartas de foral manuelinas de Trás-os-Montes: versão popular

Como acabámos de observar, a reforma foraleira manuelina seguiu, em relação aos inquéritos locais, por um lado, uma tradição ou uma continuidade ensaiada em reinados anteriores (*Inquirições Afonsinas, Dionisinas, Sentenças Afonsinas*), por outro, constituiu-se como uma vasta reforma administrativa, jurídica, fiscal, linguística e artística completamente inovadora e ímpar no panorama europeu. Os cinco volumes de forais manuelinos, tal como pondera Maria José Bigotte Chorão (1990), diplomaticamente são livros de registo de chancelaria e codicologicamente são *Leitura Nova*. No plano do conteúdo, os 5 livros de forais manuelinos são textos novos, não são textos antigos reescritos, além disso a maior parte deles possui, ainda, mais dois exemplares originais (senhorio e câmara). O facto de a reforma foraleira ter produzido o texto do momento da sua escrita (século XVI)¹⁵, e não texto recopiado de séculos anteriores, é muito importante, porque possibilita múltiplas análises: histórica, linguística, cultural, económica, política, entre outras, e, sobre-

15 O primeiro foral manuelino, o de Lisboa, é emitido no ano de 1500 e todos os outros foram exarados até 1520.

tudo, as leituras resultantes dessas análises podem ser leituras objectivas das primeiras décadas de Quinhentos. Pelo contrário, os outros livros de aparato, que são cópias da documentação produzida nos reinados anteriores ao manuelino, podem ser artisticamente mais ricos, mas linguisticamente são textos em segunda mão, logo não proporcionam análises linguísticas das sincronias pretéritas, porque não são os originais. Poderão, eventualmente, ser utilizados em análises lexicográficas, caso não existam os originais dos séculos anteriores. No entanto, convém salientar que a documentação produzida, no âmbito da reforma foraleira, ou seja - os inqueritos locais (*Inquirições Manuelinas*¹⁶), os 5 livros de registo¹⁷ da chancelaria manuelina e os originais das câmaras e senhorios - constitui uma massa documental original produzida na sincronia manuelina. Ao passo que a documentação reescrita, no âmbito da reforma dos Arquivos Reais (*Livros de Direitos Reais, Legitimações, Forais Velhos, Inquirições Medievais*), resume-se a cópias autênticas de textos de épocas anteriores.

Voltando à documentação foraleira manuelina, importa não olvidar os exemplares remanescentes dos donatários e das câmaras que foram executados para os lugares de Trás-os-Montes. Quantos chegaram até nós?

Os originais das câmaras e dos senhorios estão guardados em diversas instituições locais, tais como: Bibliotecas Municipais; Arquivos Municipais; Arquivos Distritais; Museus Regionais, entre outros. Estes originais são livros de aparato, iluminados. A iluminura aplicada nas páginas de rosto dos mencionados exemplares segue três tipos ou padrões bem definidos, como teremos oportunidade de descrever abaixo.

Permanecem, ainda hoje, em Trás-os-Montes **27** forais manuelinos originais, tendo sido executados **25** para região de Trás-os-Montes e **2** para a província da Beira, designadamente os forais novos de Trofa

16 Editámos 22 inquirições manuelinas outorgadas a lugares de Trás-os-Montes, na obra atrás citada, (2006): *Inquirições Manuelinas de Trás-os-Montes: edição interpretativa*. (S.I): Publicações Pena Perfeita / Centro de Estudos em Letras da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

17 Editámos e estudámos numa abordagem estatístico-linguística o Livro de Registo dos forais novos dados aos lugares de Trás-os-Montes (1998): *Liuro dos Foraes Nouos da Comarca de Trallos Montes: edição, enquadramento histórico e análise estatístico-linguística*. Vila Real: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, (mm). 4 vols. Tese de doutoramento em Linguística Portuguesa, em regime de co-tutela (UTAD – Université de Toulouse-Le-Mirail).

e de Sanfins do Douro – um lugar do concelho de Cinfães – pertencentes ao Arquivo da Casa de Mateus. Estes dois originais são exemplares do senhorio: Conde de Mangualde e Morgado de Mateus. Fora da área geográfica de Trás-os-Montes, encontramos mais **2** exemplares manuelinos de localidades transmontanas: o foral manuelino de Couto do Peso (manuscrito 1476) e o foral novo de Barqueiros (manuscrito 1478), ambos custodiados na Biblioteca Pública e Municipal do Porto, por terem sido exemplares do Bispo do Porto, o donatário dos mencionados lugares. O total remanescente dos forais novos das localidades transmontanas é de **27** originais: **25** encontram-se guardados em instituições transmontanas e os outros **2**, numa instituição da cidade do Porto.

Desses **27** forais novos, **12** deles pertencem ao acervo do Museu Regional do Abade de Baçal (Ansiães, Alfândega da Fé, Moncorvo, Torre de D.^a Chama, Freixo de Espada à Cinta, Ervedosa, Vinhais, Mirandela, Frechas, Bragança, Outeiro, Vimioso). Todos os referidos forais, guardados no Museu Regional do Abade de Baçal, foram recolhidos por Francisco Manuel Alves junto de várias câmaras do distrito de Bragança.

De todo o acervo, apenas **2** exemplares apresentam um quadro de tradição completo (exemplar da câmara, original do senhorio e registo). São eles: o foral de Vila Flor, que conserva um exemplar no Arquivo Distrital de Bragança e outro no Museu Regional Dr.^a Berta Cabral, e o de Freixo de Espada à Cinta, que possui um original no Arquivo Distrital de Bragança e outro no Museu Regional Abade de Baçal. Para além dos dois originais da câmara e do senhorio têm ainda o registo no *Liuro de Foraes Nouos de Trallos Montes*, Leitura Nova 44 (DGARQ).

Os quatro exemplares do Arquivo Distrital de Bragança (Vila Flor, Mós, Freixo de Espada à Cinta e Chacim) são originais do senhorio (Casa de Sampaio). Os restantes exemplares (Mesão Frio, Mondim de Basto, Ermelo, Alijó, Favaios, Alfarela de Jales, Vila Real, Vila Pouca de Aguiar) pertencem aos municípios que os custodiam. Por determinação régia, gravada nas *Ordenações Manuelinas*, as câmaras deveriam mandar fazer uma arca «grande e boa» onde teriam de guardar «todolos foraes, tombos priuilegios e quaesquer outras escrituras», incluindo, claro está, o foral manuelino. A arca deveria ter duas fechaduras, sendo uma chave entre-

gue ao escrivão da câmara¹⁸ e outra a um dos vereadores¹⁹.

Visitámos todos os municípios de Trás-os-Montes, e encontramos unicamente uma arca quinhentista original no edifício da câmara municipal de Mesão Frio. Ainda hoje, o município conserva o seu foral manuelino nessa arca.

Figura 1: arca do foral novo. Créditos fotográficos do Município de Mesão Frio

Fornecemos, de seguida, uma lista com o paradeiro dos originais manuelinos exarados para lugares transmontanos. Esses forais encontram-se em instituições do Porto, de Vila Real e de Bragança. Os forais foram numerados apenas para transmitir a ideia da massa documental produzida, no referido âmbito.

Distrito de Porto

1. - Foral manuelino de Barqueiros. Biblioteca Pública e Municipal do Porto. Manuscrito 1478. (1513, Outubro, 22, Lisboa).

2. - Foral manuelino de Couto do Peso. Biblioteca Pública e Municipi-

18 Oficial com grande relevância na administração camarária tinha obrigação de assistir a todos os actos públicos da câmara ou concelho e de registar por escrito todos os acórdãos, proventos e despesas, registava ainda cópias de processos ou outro tipo de documentação ligada ao concelho. O escrivão estava dependente dos vereadores, porque não tinha autorização para registar gastos sem a autorização dos primeiros.

19 Era um funcionário com grandes poderes dentro da gestão do concelho, podia julgar sem apelação os assuntos de menor gravidade (injúrias, furtos ou recursos dos almotaçês), quando os assuntos eram de uma índole mais grave era obrigado a reunir o concelho. O vereador mais idoso tomava a presidência do município, quando o juiz-de-fora se encontrava ausente, assumia, igualmente, as funções do alcaide do concelho. Era também o vereador mais velho que fazia as proclamações solenes. O número de vereadores por concelho não era elevado.

pal do Porto. Manuscrito 1476. (1514, Maio, 15, Lisboa).

Distrito de Vila Real

3. - Foral manuelino de Mesão Frio. Arquivo da Câmara Municipal (Inventário A 9). (1513, Novembro, 27, Lisboa).

4. - Foral manuelino de Mondim de Basto. Câmara Municipal de Mondim de Basto. (1514, Junho, 3, Lisboa).

5. - Foral manuelino de Ermelo. Câmara Municipal de Mondim de Basto. (1514, Junho, 3, Lisboa).

6. - Foral manuelino de Alijó. Arquivo Municipal de Alijó. (1514, Julho, 10, Lisboa).

7. - Foral manuelino de Favaios. Arquivo Municipal de Alijó. (1514, Julho, 15, Lisboa).

8. - Foral manuelino de Alfarela de Jales. Biblioteca Municipal de Vila Pouca de Aguiar (Inventário A 10). (1514, Agosto, 9, Lisboa).

9. - Foral manuelino de Vila Real. Arquivo Municipal de Vila Real. (1515, Junho, 22, Lisboa).

10. - Foral manuelino de Vila Pouca de Aguiar. Biblioteca Municipal de Vila Pouca de Aguiar (Inventário A 11). (1517, Maio, 16, Lisboa).

Distrito de Bragança

Museu Regional do Abade de Baçal

11. - Foral manuelino de Ansiães²⁰. Museu Regional do Abade de

20 O Instituto dos Museus e da Conservação comunicou-nos recentemente (2010) que não possuía as imagens digitalizadas das páginas de rosto de Ansiães, Dona Chama, Alfândega da Fé e Vinhais, não apresentando uma data previsível para a realização do trabalho

Baçal (Inventário 121). (1510, Junho, 1, Santarém).

12. - Foral manuelino de Alfândega da Fé. Museu Regional do Abade de Baçal (Inventário n.º 127 e 254²¹). (1510, Junho, 1, Santarém).

13. - Foral manuelino de Vinhais. Museu Regional do Abade de Baçal, (Inventário n.º 122 e 247). (1512, Maio, 4, Lisboa).

14. - Foral manuelino de Moncorvo. Museu Regional do Abade de Baçal, (Inventário n.º 170 e 250). (1512, Maio, 4, Lisboa).

15. - Foral manuelino de Torre de Dona Chama. Museu Regional do Abade de Baçal, (Inventário n.º 124 e 255). (1512, Maio, 4, Lisboa).

16 - Foral manuelino de Mirandela. Museu Regional do Abade de Baçal, (Inventário n.º 125 e 253). (1512, Julho, 1, Lisboa).

17. - Foral manuelino de Freixo de Espada à Cinta. Museu Regional do Abade de Baçal, (Inventário n.º 128). (1512, Outubro, 1, Lisboa).

18. - Foral manuelino de Frechas. Museu Regional do Abade de Baçal, (Inventário n.º 123 e 246). (1513, Março, 10, Lisboa).

19. - Foral manuelino de Ervedosa. Museu Regional do Abade de Baçal, (Inventário n.º 126 e 252). (1514, Julho, 22, Lisboa).

20. - Foral manuelino de Bragança. Museu Regional do Abade de Baçal, (Inventário n.º 167 e 249). (1514, Novembro, 11, Lisboa).

21. - Foral manuelino de Outeiro. Museu Regional do Abade de Baçal (Inventário n.º 168 e 251). (1514, Novembro, 11, Lisboa).

pedido. Por este motivo não podemos integrar no nosso trabalho as imagens das referidas páginas de rosto.

21 De acordo com a catalogação que nos foi fornecida, há alguns anos atrás, alguns forais apresentam dois números diferentes de inventário.

22. - Foral manuelino de Vimioso. Museu Regional do Abade de Baçal, (Inventário n.º 169 e 248). (1516, Março, 5, Lisboa).

Vila Flor

Museu Regional da Dr.^a Berta Cabral²²

23. - Foral manuelino de Vila Flor. Museu Regional da Dr.^a Berta Cabral. (1512, Maio, 4, Lisboa).

Arquivo Distrital de Bragança²³

24. - Foral manuelino de Vila Flor. Arquivo Distrital de Bragança, (Inventário caixa 18 - P. 126). (1512, Maio, 4, Lisboa).

25. - Foral manuelino de Mós. Arquivo Distrital de Bragança, (Inventário caixa 18 - P. 128). (1512, Maio, 4, Lisboa).

26. - Foral manuelino de Freixo de Espada à Cinta. Arquivo Distrital de Bragança, (Inventário caixa 18 - P. 130). (1512, Outubro, 1, Lisboa).

27. - Foral manuelino de Chacim. Arquivo Distrital de Bragança, (Inventário caixa 19 - P. 131). (1513, Março, 4, Lisboa),

Estes códices não têm tido o tratamento diplomático, codicológico,

22 Exemplar da Câmara.

23 Os quatro exemplares pertenceram à Casa de Sampaio. A referida Casa, no século XVI, à data do 1.º Recenseamento de população do reino: *Numeramento Geral de 1527-1531* – mandado fazer por D. João III, era senhorio das vilas de Freixo de Espada à Cinta, vila que tinha, à época, cerca de 3064 habitantes, de Vilas Boas que possuía cerca de 420 moradores, de Bemposta, com cerca de 972 habitantes, de Vila Flor com 1820 habitantes, de Chacim com 496 moradores e de Frechas, com 380 habitantes. Era senhorio de 7 concelhos, com cerca de 1904 fogos ou famílias e 7616 habitantes.

iconográfico e, até, histórico dos livros de aparato da Leitura Nova, pelo contrário, têm sido considerados os parentes pobres da Leitura Nova. Ana Maria Alves, sugestivamente, intitula-os de «A VERSÃO POPULAR: as Cartas de Foral» (Alves 1985: 203). Na verdade, o tratamento da iluminura, numa perspectiva formal, não é elaborado como noutros livros de aparato da Leitura Nova, fica-se por uma composição de «gosto geometrizante, vegetalista, sem grandes primores» (Peixeiro 1999: 291).

Apenas lugares destacáveis, como: Lisboa, Évora, Santarém, Coimbra, Porto, entre outros, apresentam páginas de rosto com

uma qualidade superior de técnica, materiais e composição (...) que deverão ser inseridas no contexto geral da iluminura das grandes oficinas régias e conventuais, designadamente na própria oficina da Torre do Tombo (Alves 1985: 205).

Na verdade, os estudos consagrados à iluminura na Leitura Nova têm-na considerado somente nos aspectos: documental (Portugal 1969/1970), artístico, iconológico (Alves 1985) e iconográfico (Deswarte 1977). Todavia, a maior parte dos estudiosos tem estado desatenta à iluminura dos forais manuelinos. Francisco Macedo reconhece exactamente isso, quando afirma:

Outros campos importantes, além dos livros de chancelaria e das crónicas, a que a iluminura se alargou foi o da produção em série de cartas de foral, o das cartas de armas e dos livros de heráldica e o da cartografia. As cartas de foral, reformadas por ordem de D. Manuel a partir de 1497, conservam-se em grande quantidade, quer em Câmaras Municipais, quer em diversas bibliotecas e arquivos, além da Torre do Tombo, e dado que muitas são iluminadas constituem um acervo de grande importância a precisar de estudo monográfico que uma vez feito alargaria de forma considerável o âmbito da nossa iluminura (Macedo s.d.: 17).

Mas, na realidade, os forais manuelinos e outros documentos (cartas de armas, livros de heráldica e de cartografia) têm sido secundarizados em relação aos livros de chancelaria e às crónicas. A ausência de um estudo monográfico sobre a iluminura das cartas de foral manue-

nas, como refere o citado autor, não permite fazer explicações sobre este assunto. Até ao momento, a única historiadora que fez uma descrição iconológica das cartas de foral manuelinas foi Ana Maria Alves (Alves 1985: 205-217), por isso, seguiremos a sua descrição iconológica, aplicando-a aos forais novos outorgados aos lugares transmontanos. A referida historiadora considerou que a iluminura das cartas de foral manuelinas se enquadra em três tipos:

1.º TIPO

Descrição: cercadura uniforme para toda a página, com motivos de grande simplicidade, constituídos quase exclusivamente por pequenas flores azuis e vermelhas e por botões de acácia e folhas verdes que frequentemente se assemelham às da oliveira. Fundo branco.

A orla nem sempre é respeitada na sua esquadria, por imperícia do escriba.

A primeira maiúscula, que corresponde ao D de Dom Manuel é maior que as outras e está inscrita num espaço rectangular recortado, de inspiração heráldica, adamascado, de cor uniforme.

A letra D é geralmente azul e rosa, apresentando por vezes «reforços» verdes no corpo da letra.

O interior do D é preenchido geralmente com um pequeno motivo filigranado (Alves 1985: 205).

Não há separação, no texto, entre o título do Rei e o teor da Carta, ou, quando muito, o texto que cabe à direita da maiúscula é escrito em letra maior.

Modelo: missal pobre.

Símbolos régios na ornamentação: nenhuns. O recorte heráldico do fundo da inicial é frequente nas maiúsculas de todo o tipo de livros desta época.

Exemplos: Alfândega (1510), Ansiães (1514), Aveiras e Valparaíso (1513), Belmonte (1519), Fronteira (1512), Milfontes (1512), Miranda do Douro (1.º s. d.), Moncorvo (1512), Segura (1510), Seia (1510), Vila de Dona Chama (1512), Vila Flor (1512), Vinhais (1510).

VARIANTE DO 1.º TIPO

Descrição: igual à anterior, mas com separação entre a cabeça da página e o teor da Carta. A separação faz-se através de um rectângulo que contém o nome do Rei, tendo a cabeça a indicação de «Foral dado à Vila de...».

Modelo: missal pobre e influência da organização da iluminura áulica?

Exemplos: Alvito (1516), Amieira (1512), Covilhã (1510), Frechas (1513), Nisa (1512), Torrão (1512).

2.º TIPO

Descrição: separação entre a cabeça da página e o texto, marcada pela maiúscula e o espaço que a envolve. A cercadura abrange, na generalidade dos casos, as margens superior, esquerda e inferior, mas não engloba, na margem direita, o espaço correspondente à altura da maiúscula. Noutros casos, a cercadura é contínua (v.g. Alcanede) ou não abrange a margem superior (Aveloso, Maiorga...).

A ornamentação da cercadura é constituída por elementos que encontrámos no primeiro tipo e inclui raramente (v. g. Santa Maria) um escudo de armas (Alves 1985: 208).

O principal elemento plástico da página de rosto é o D da primeira inicial. O seu corpo é azul com reforços verdes, apresentando golpes vermelhos.

A maiúscula encontra-se inserida num rectângulo de inspiração fortemente heráldica, sempre prata e carmesim (ou cores equivalentes; a prata é significada geralmente por branco ou cinzento), dividido ao alto ou em aspa e adamascado.

A maiúscula serve de apresentação do escudo nacional e da coroa.

O escudo tem, por via de regra, sete castelos e a coroa cinco pontas.

As jóias são as que apontámos quando tratámos o tema nas páginas anteriores.

O escudo apresenta-se vulgarmente num fundo de céu azul que, nalguns casos, apresenta nuvens, desenhadas muito esquematicamente (v. g. Rio de Asnos, S. João do Monte).

Modelo: organização própria e nova, por proposta da oficina? Influ-

ência da bandeira régia?

Exemplos: Abiul (1515), Alcanede (1514), Alfaiates (1515), Alhos Vedros (1514), Alvoco da Serra (1514), Aveloso (1514), Benavente (1516), Botão (1514), Cabrela (1516), Canas de Senhorim (1514), Cascais (1514), Coira (1515), Condeixa (1514), Ervedosa (1514), Esgueira (1515), Mafra (1513), Maiorga (1514), Manteigas (1514), Montelongo (actual Fafe) (1513), Pinheiro (1514), Quiaios (1514), Rio de Asnos (1514), Sabugosa (1517), Santa Marinha (1514), S. João do Monte (1514), Sernanche (1514), Serpins (1514), Sesimbra (1514), Tarouca (1514), Teixedo (1514), Touro (1514), Vimioso (1514).

3.º TIPO

Descrição: divisão da página em três partes distintas: a *superior* contém o tema régio, com as suas três componentes (escudo com coroa e duas esferas) num espaço tripartido. As esferas, pelo rectângulo em que se inserem, tornam-se ovóides e são inscritas num fundo heráldico correspondente à prata e ao carmesim, dividido ao alto ou em cruz (Alves 1985: 211).

O conjunto escudo-coroa é inserido num espaço aberto de pretensões naturalistas constituído por um céu azul e um plano de terra com ervas, por vezes do formato de uma calote esférica.

A *média* é constituída por um espaço rectangular em que se inscreve o nome do Rei, raramente sob a forma de faixa.

A *inferior* contém o texto, rodeado pela cercadura com os temas dos tipos anteriores.

Modelo: a Leitura Nova.

Símbolos régios: os que encontrámos no «tema régio» dos frontispícios da Leitura Nova.

Há todavia algumas diferenças.

A própria simplificação do tema leva à exclusão dos anjos que encontrámos apenas uma vez, bem como dos «putti» e qualquer outra temática mais recente. A própria paisagem que invade os frontispícios é aqui reduzida à sua expressão elementar de «ar livre», sem qualquer notação de profundidade.

As esferas, agora ovóides, são representadas, tanto quanto a habili-

dade do artista permite, com os seus cinco arcos paralelos, um meridiano e a eclíptica, tal como as esferas «mudas» que encontrámos na Leitura Nova.

A eclíptica porém vai ser refuncionalizada. Encontra-se nela, raramente, o zodíaco (é o caso de Castelo Branco, Atouguia e Lagos) e numa sucessão errada dos signos. Em dois forais (excepcionais quanto à riqueza e técnica e que não podem ser considerados de produção em série) encontramos a inscrição R:P:G: no de Palmela e, no de Tavira, uma inscrição que não conseguimos interpretar: USOBES.

A eclíptica, na quase totalidade dos casos, serve para indicar a data em que o rosto foi pintado e que, como veremos, nem sempre corresponde à data da assinatura do foral (Alves 1985: 212).

Verifica-se, pois, que existe um tipo de Cartas de Foral, o primeiro, em que a presença régia só é indicada literariamente. A ornamentação floral remete para o livro litúrgico e não parece ter qualquer significado.

Trata-se, pois, de um artigo de sumptuária pobre, sem qualquer conteúdo monumental (Alves 1985: 216).

O segundo tipo de Cartas de Foral inclui uma presença régia formal, semelhante em conteúdo à das bandeiras. Trata-se, de certo modo, de um selo, com a respectiva imutabilidade. Este esquema é todavia passível de inclusão de alguma variação: as maiúsculas apresentam, num ou noutro caso, jóias, e por vezes nuvens, que tanto podem corresponder a qualquer vontade de exprimir o real como, mais provavelmente, são a síntese das várias alusões possíveis à intervenção divina.

O terceiro tipo deriva directamente do modelo áulico e é a sua versão popular.

É a imagem do Rei para o grande público que nunca o viu: manterá sempre a sua ligação umbilical com o sagrado, acrescida agora de alguns dos símbolos da extensão geográfica do seu mundo e da riqueza do seu reinado, que chegará em eco às povoações, e de que estas sentirão o prolongamento na nova Carta (restritiva das suas liberdades) ornamentada das divisas régias, no pelourinho novo, na restauração da igreja ou da capela e num ou noutro paramento com que o padre soleniza o culto. Chegar-lhes-á o eco da Índia, já realidade geográfica e ainda mito fabuloso – suficientemente estimulante para que muitos dos filhos da terra a abandonem e acorram à enorme Lisboa, a fim de se aventurarem na

exploração do Oriente.

Objecto corrente da sumptuária pobre, a Carta de Foral manuelina é um sinal dos tempos, será provavelmente a única pintura não religiosa existente na maioria das vilas; é, à sua modesta proporção, um instrumento de divulgação de uma nova cultura e de nova maneira de viver (Alves 1985: 217)²⁴.

A citação é longa, mas tornou-se necessário apresentá-la para termos acesso à leitura completa da autora e a podermos aplicar, de seguida, às *cartas de foral manuelinas de Trás-os-Montes*.

Na classificação de Ana Maria Alves, as cartas de foral do 1.º tipo são as mais simples em relação à iluminação, as do 2.º tipo são um pouco mais elaboradas e as do 3.º tipo estão muito próximas da iluminura dos frontispícios da Leitura Nova.

Veremos a seguir em que tipos ou «padrões» se inscreve a iluminura das páginas de rosto dos forais manuelinos de Trás-os-Montes.

24 Encontrámos alguns lapsos nas datas de alguns forais transmontanos.

4.1- Tipologia iconológica das páginas de rosto dos forais manuelinos transmontanos

Nas páginas de rosto dos forais manuelinos outorgados aos lugares transmontanos de 1.º Tipo, o mais simples, a presença régia é, apenas, apontada literariamente. Aparece tão-somente a ornamentação floral, lembrando o livro litúrgico, mais precisamente o missal pobre.

4.1.1- 1.º TIPO

Como descreve Ana Maria Alves, a iluminura é composta por uma cercadura uniforme com pequenas flores vermelhas, azuis e botões da acácia, bem como folhas verdes lembrando as folhas da oliveira. A mai-

úscula D de Dom é quase sempre dourada e enquadrada num espaço rectangular recortado. O interior do D é filigranado a tinta acastanhada. As maiúsculas que iniciam os parágrafos são pintadas a vermelhão e filigranadas a tinta acastanhada.

Distrito de Bragança

Página de rosto do foral manuelino de Vila Flor

(1512, Maio, 4, Lisboa) Arquivo Distrital de Bragança (1.º TIPO)

Figura 2: página de rosto do foral manuelino de Vila Flor (1.º TIPO). Documento cedido pela DGARQ. Autora da fotografia, Isabel Sequeira, Sector de Fotografia da UTAD.

Página de rosto do foral manuelino de Mós (1512, Maio, 4, Lisboa)

Arquivo Distrital de Bragança (1.º TIPO)

Figura 3: página de rosto do foral manuelino de Mós (1.º TIPO). Documento cedido pela DGARQ. Autora da fotografia, Isabel Sequeira, Sector de Fotografia da UTAD.

Página de rosto do foral manuelino de Freixo de Espada à Cinta

(1512, Outubro, 1, Lisboa)

Figura 4: página de rosto do foral manuelino de Freixo de Espada à Cinta (1.º TIPO). Documento cedido pela DGARQ. Autora da fotografia, Isabel Sequeira, Sector de Fotografia da UTAD.

As páginas de rosto dos forais de Vila Flor, Mós e Freixo de Espada à Cinta são muito idênticas, o que comprova a feitura deste tipo de iluminura em série. A página de rosto do foral de Freixo apresenta a maiúscula do D mais filigranada e iluminada com um pequeno rosto no lado direito da letra.

4.1.2- Variante do 1.º TIPO

Na página de rosto da variante do 1.º TIPO, observa-se uma separação entre a cabeça da página e o conteúdo do foral. A partição é feita por um rectângulo que encerra o nome do Rei «Dom Manuel», tendo à cabeça a anotação de «Foral dado à Vila de...». A maiúscula do D é mais filigranada do que no 1.º Tipo e iluminada a azul e vermelho, apresentando, na página de rosto do foral de Chacim, um pequeno rosto pintado a vermelho no lado direito da letra.

O modelo da iluminura é, igualmente, o missal pobre.

25 O exemplar da câmara encontra-se no Museu Regional do Abade de Baçal, o exemplar do senhorio encontra-se no Arquivo Distrital de Bragança.

Distrito de Bragança
Página de rosto do foral manuelino de Frechas
(1513, Março, 10, Lisboa)
Museu Regional do Abade de Baçal (variante do 1.º TIPO)

Figura 5: página de rosto do foral manuelino de Frechas (variante do 1.º TIPO). Documento cedido pela Divisão de Documentação Fotográfica, Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. Autor da fotografia Arnaldo Soares.

Página de rosto do foral manuelino de Chacim
(1513, Março, 4, Lisboa)
Arquivo Distrital de Bragança (variante do 1.º TIPO)

Figura 6: página de rosto do foral manuelino de Chacim (Variante do 1.º TIPO). Documento cedido pela DGARQ. Autora da fotografia, Isabel Sequeira, Sector de Fotografia da UTAD.

4.1.3- 2.º TIPO

O 2.º TIPO de páginas de rosto dos forais manuelinos encerra uma presença régia formal, idêntica em conteúdo à das bandeiras. Apresenta-se como um cunho inalterável.

Este esquema é todavia passível de inclusão de alguma variação: as

maiúsculas mostram, num ou noutro caso, jóias, e, por vezes, nuvens, que tanto podem corresponder a qualquer vontade de exprimir o real como, mais provavelmente, ser a síntese das várias alusões possíveis à intervenção divina.

Distrito de Bragança
Página de rosto do foral manuelino de Ervedosa
(1514, Julho, 22, Lisboa)
Museu Regional do Abade de Baçal (2.º TIPO)

Figura 7: página de rosto do foral manuelino de Ervedosa (2.º TIPO). Documento cedido pela Divisão de Documentação Fotográfica, Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. Autora da fotografia Luísa Oliveira.

Página de rosto do foral manuelino de Outeiro de Miranda
(1514, Novembro, 11, Lisboa)
Museu Regional do Abade de Baçal (2.º TIPO)

Figura 8: página de rosto do foral manuelino de Outeiro de Miranda (2.º TIPO). Documento cedido pela Divisão de Documentação Fotográfica.

fica, Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. Autor da fotografia Arnaldo Soares.

**Página de rosto do foral manuelino de Vimioso
(1516, Março, 5, Lisboa)
Museu Regional do Abade de Baçal (2.º TIPO)**

Figura 9: página de rosto do foral manuelino de Vimioso (2.º TIPO). Documento cedido pela Divisão de Documentação Fotográfica, Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. Autor da fotografia Arnaldo Soares.

Distrito de Vila Real

**Página de rosto do foral manuelino de Mesão Frio
(1513, Novembro, 27, Lisboa)
Arquivo da Câmara Municipal (2.º TIPO)**

Figura 10: página de rosto do foral manuelino de Mesão Frio (2.º TIPO). Créditos fotográficos do Município de Mesão Frio. Autora da fotografia, Isabel Sequeira, Sector de Fotografia da UTAD.

**Página de rosto do foral manuelino de Barqueiros
(1513, Outubro, 22, Lisboa)
Biblioteca Pública e Municipal do Porto (2.º TIPO)**

Figura 11: página de rosto do foral manuelino de Barqueiros (2.º TIPO). Documento cedido pela BPMP.

Página de rosto do foral manuelino de Couto do Peso

(1514, Maio, 15, Lisboa)

Biblioteca Pública e Municipal do Porto (2.º TIPO)

Figura 12: página de rosto do foral manuelino de Couto do Peso (2.º TIPO). Documento cedido pela BPMP.

Página de rosto do foral manuelino de Mondim de Basto

(1514, Junho, 3, Lisboa)

Arquivo da Câmara Municipal de Mondim de Basto (2.º TIPO)

Figura 13: página de rosto do foral manuelino de Mondim de Basto (2.º TIPO). Créditos fotográficos do Município de Mondim de Basto. Autora da fotografia, Isabel Sequeira, Sector de Fotografia da UTAD.

Página de rosto do foral manuelino de Ermelo

(1514, Junho, 3, Lisboa)

Arquivo da Câmara Municipal de Mondim de Basto (2.º TIPO)

Figura 14: página de rosto do foral manuelino de Ermelo (2.º Tipo). Créditos fotográficos do Município de Mondim de Basto. Autora da fotografia, Isabel Sequeira, Sector de Fotografia da UTAD.

Página de rosto do foral manuelino de Alijó

(1514, Julho, 15, Lisboa)

Arquivo Municipal de Alijó (2.º TIPO)

Figura 15: página de rosto do foral manuelino de Alijó (2.º TIPO). Créditos fotográficos do Município de Alijó. Autora da fotografia, Isabel Sequeira, Sector de Fotografia da UTAD.

Página de rosto do foral manuelino de Favaios

(1514, Julho, 15, Lisboa)

Arquivo Municipal de Alijó (2.º TIPO)

Figura 16: página de rosto do foral manuelino de Favaios (2.º TIPO). Créditos fotográficos do Município de Alijó. Autora da fotografia, Isabel Sequeira, Sector de Fotografia da UTAD.

Página de rosto do foral manuelino de Alfarela de Jales

(1514, Agosto, 9, Lisboa)

Arquivo da Biblioteca Municipal de Vila Pouca de Aguiar (2.º TIPO)

Figura 17: página de rosto do foral manuelino de Alfarela de Jales (2.º TIPO). Créditos fotográficos do Município de Vila Pouca de Aguiar. Autora da fotografia, Isabel Sequeira, Sector de Fotografia da UTAD.

Página de rosto do foral manuelino de Vila Pouca de Aguiar e Terra de Pena (1517, Maio, 16, Lisboa)

Arquivo da Biblioteca Municipal de Vila Pouca de Aguiar (2.º TIPO)

Figura 18: página de rosto do foral manuelino de Vila Pouca de Aguiar (2.º TIPO). Créditos fotográficos do Município de Vila Pouca de Aguiar. Autora da fotografia, Isabel Sequeira, Sector de Fotografia da UTAD.

As páginas de rosto do 2.º Tipo, tal como as do 1.º Tipo, são muito

semelhantes. Algumas apresentam uma iluminura um pouco mais perfeita, tais como: as de Mesão Frio, Barqueiros e Couto do Peso; outras uma iluminura mais rudimentar, como, por exemplo: Mondim, Ermelo, Alijó e Favaios.

4.1.4- 3.º TIPO

O 3.º TIPO, o mais elaborado de todos, provém do modelo áulico, sendo, ainda assim, a sua «versão popular».

Na iluminura da página de rosto, ficou gravada a «imagem do Rei para o grande público» que o desconhecia. O vínculo com o sagrado manteve-se ampliado pelos símbolos da dimensão territorial e pela opulência do seu reinado. Os reflexos das Descobertas chegaram através dos forais novos às comunidades locais.

Distrito de Bragança

**Página de rosto do foral manuelino de Torre de Moncorvo
(1512, Maio, 4, Lisboa)**

Museu Regional do Abade de Baçal (3.º TIPO)

Figura 19: página de rosto do foral manuelino de Torre de Moncorvo (3.º TIPO). Documento cedido pela Divisão de Documentação Fotográfica, Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. Autora da fotografia Luísa Oliveira.

**Página de rosto do foral manuelino de Mirandela
(1512, Julho, 1, Lisboa)
Museu Regional do Abade de Baçal (3.º TIPO)**

Figura 20: página de rosto do foral manuelino de Mirandela (3.º TIPO). Documento cedido pela Divisão de Documentação Fotográfica, Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. Autor da fotografia Arnaldo Soares.

**Página de rosto do foral manuelino de Bragança
(1514, Novembro, 11, Lisboa)
Museu Regional do Abade de Baçal (3.º TIPO)**

Figura 21: página de rosto do foral manuelino de Bragança (3.º TIPO). Documento cedido pela Divisão de Documentação Fotográfica, Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. Autor da fotografia Arnaldo Soares.

Ao contemplarmos a página de rosto de um foral manuelino do 3.º Tipo, observamos flores (rosas, cravos, botões de acácia), folhas verdes (folhas da oliveira), frutos (morangos), insectos (borboletas), moluscos (caracóis); como também vemos o escudo (a representação do rei), a esfera (símbolo do poder universal), os anjos (invocação divina). No fundo, os elementos da flora e da fauna estão ligados ao culto mariano.

A imagética manuelina assoma, embora de forma ténue, nas páginas de rosto do 3.º Tipo.

Não conhecemos nenhuma página de rosto do 3.º TIPO de lugares do distrito de Vila Real. A página de rosto de Vila Real seria, por certo, enquadrável no 3.º TIPO, no entanto, como esta página e outros fólhos foram arrancados do exemplar da câmara, não podemos ter a certeza.

Em epítome, podemos dizer que a iluminura das páginas de rosto dos forais novos apontam para uma cosmovisão, por um lado, de gostos naturalistas, vegetalistas e, por outro, para uma perspectiva mais simbólica.

Maria José Bigotte Chorão apresenta uma classificação dos forais manuelinos subdividida, igualmente, em três tipos de forais, todos eles «escritos em pergaminho, iluminados, encadernados com brochas e coiros». Na tipologia esboçada, a autora não indica se se trata de uma tipologia documental, codicológica ou outra. Parece-nos que a sua classificação pressupõe, apenas, as dimensões geográficas, populacionais e, indirectamente, económicas dos diversos lugares.

O primeiro tipo refere-se aos «lugares principais com esfera de divisa dourada» (Chorão 1990: 33). Na listagem dos lugares principais elaborada pela citada autora, ocorrem vários lugares de Trás-os-Montes (*Vila Real, Chaves, Bragança, Torre de Moncorvo e Miranda*).

O segundo tipo corresponde aos forais de «outra sorte meã de lugares», ou seja, de acordo com a nossa interpretação, referentes aos forais outorgados a lugares de extensão geográfica, populacional e económica médias. Da lista apresentada pela autora, só aparecem dois lugares transmontanos (*Montalegre e Freixo*), o que nos parece extremamente restritivo, pois em Trás-os-Montes abundavam os lugares médios e pequenos.

Menciona, por último, os lugares de «terceira ordem» ou, de acordo com a nossa interpretação, os forais concedidos aos lugares geográfica, populacional e economicamente mais reduzidos. Na sua listagem, indica apenas os lugares transmontanos de *Piconha, Lamas de Orelhão, Mirandela, Monforte de Rio Livre, Vinhais, Penas Róias, Castro Vicente, Vila Flor, Ansiães, Aguiar de Pena e Outeiro de Miranda* (Chorão 1990: 33-34).

A listagem oferecida pela autora é muito reduzida, uma vez que, para os lugares de Trás-os-Montes, cerca de 60, apenas faz o levantamento de 18 lugares.

Estranhamente esta tipologia referente - cremos, pois a autora não especifica - à dimensão territorial, populacional e económica dos lugares não coincide com a tipologia iconológica atrás exposta, porquanto, por exemplo, a página de rosto do foral de Mirandela pertence ao 3.º TIPO, o mais rico a nível iconológico e, nesta tipologia, pertence a um lugar dos mais pequenos.

Parece-nos, até pelo custo da iluminura, anotado nas folhas de guarda dos forais, que o tratamento iconológico das páginas de rosto esteve relacionado com a dimensão geográfica, populacional e, sobretudo, com a riqueza económica das localidades, pois, como sabemos, eram estas que pagavam os seus exemplares.

A iluminura é, por assim dizer, uma espécie de filtro através do qual podemos divisar a época em que esta foi pintada. Como observa, em relação aos livros de horas, Teresa Botelho Serra:

Através das imagens que as iluminuras nos propõem, podemos tentar encontrar os modelos globais por que se norteia a representação do mundo neste final da Idade Média, na região em que estes livros foram produzidos; é fundamental olhar as imagens de um determinado tempo como auxiliares preciosas da nossa tarefa de compreender esse mesmo tempo, como indicadoras da mentalidade pela qual ele se rege (Serra 1999: 370).

As imagens transmitidas pela iluminura das páginas de rosto dos forais novos, também, nos permitem compreender melhor a forma de observar o mundo no período manuelino.

A mesma autora, noutra obra (2001: 78), expõe de uma forma sugestiva o lugar da pintura na página de rosto do foral manuelino.

A maioria das iluminuras deste período tardio (após 1480), unificando o espaço/ilusão da página iluminada, valorizou o espectador em detrimento do leitor. Previamente a página escrita continha a pintura; agora, a pintura contém a página escrita. Temos a impressão que abrindo um livro, vemos espalhadas pelas margens e próximo dos nossos olhos, flores, pássaros, insectos de cores e formas variegadas. O centro, contudo, parece ter-se tornado transparente, como um vidro através do qual obser-

vamos cenas, como se fossem visões distantes, e nas quais os valores tonais desempenham o papel principal (Serra 2001: 78).

Oferecemos uma descrição iconológica dos exemplares manuelinos das câmaras e dos donatários dos lugares transmontanos.

Pareceu-nos importante dar a conhecer a existência e o paradeiro desses originais manuelinos iluminados, mais não seja pela suas grandiosidades histórica, artística e cultural ímpares no panorama quinhentista europeu.

Para compreender a organização de todo o trabalho da reforma manuelina dos forais, convém entrar nos meandros do *scriptorium* do maior obreiro da reforma foraleira: Fernão de Pina.

5.- O *scriptorium* de Fernão de Pina

A comissão restrita nomeada por D. Manuel para concretizar a reforma dos forais era constituída por três especialistas: o chanceler-mor, Rui Boto, o desembargador, João Façanha, e, o desembargador, Rui de Grã; bem como Fernão de Pina, cavaleiro da Casa Real, supervisor da reforma foraleira.

A empresa da reforma dos forais encetou-se em Maio de 1496, poucos meses após a subida ao trono de D. Manuel, em 25 de Outubro de 1495. A Fernão de Pina, supervisor da reforma, foi acometida a tarefa de realizar inquéritos locais com o intuito de solucionar as dúvidas existentes nos forais antigos e de esclarecer as acusações das populações relativamente às prepotências cometidas pelos senhorios no pagamento dos impostos. Para levar por diante tal incumbência, Fernão de Pina deslocou-se a todas as cabeças de comarca do reino para recolher os forais antigos anteriormente reunidos pelos contadores das comarcas, conforme ficou recomendado na carta régia de 22 de Novembro de 1497 (Menezes 1825: 25-35). Quando não existiram conflitos entre populações e senhorios, os inquéritos foram realizados pelos representantes concelhios e judiciais, após a recepção do inquérito, elaborado pelo supervisor da reforma, contendo uma relação dos direitos reais, assim como um pedido de esclarecimento sobre os donatários das terras. Nos lugares onde existiram dúvidas das comunidades ou dos senhorios a solucionar, Fernão Pina ter-se-á dirigido pessoalmente a essas povoações para resolver os conflitos. Algumas gavetas guardadas na Direcção-Geral dos Arquivos da Torre do Tombo confirmam as deambulações de Fernão de Pina a vários lugares,

por exemplo, a Nespereira e Viseu²⁶ e a Palmela²⁷. As *Inquirições Manuelinas de Trás-os-Montes* (Santana 2006) atestam também que o supervisor da reforma esteve em diversas localidades transmontanas a ouvir os representantes das populações. Esteve, na cabeça da comarca de Miranda do Douro, na vila de Miranda, a 28 de Outubro de 1506²⁸. Esteve também, na cabeça da comarca de Vila Real, em Vila Real, aos 27 dias do mês de Maio de 1507²⁹, e esteve em Frechas³⁰, sem a indicação de data da sua estada. Quando Fernão de Pina se deslocava às câmaras dos lugares, como aconteceu em Miranda em 1506 ou em Vila Real em 1507, requeria a apresentação do foral antigo e interrogava os representantes concelhios e judiciais sobre os direitos reais (*portagem, passagem, pena de arma, gado do vento etc.*), sobre os direitos concelhios (*montado e maninho*) e ainda sobre os direitos dos senhorios. Quando existiam pendências com os donatários, solicitava aos representantes concelhios que reunissem com o senhorio ou seu representante, com o representante régio e com a justiça local para clarificar as dúvidas. Após a resolução das várias interrogações, o inquérito devidamente respondido pela justiça da terra, pelos representantes do município e pelos funcionários ou pelo próprio senhorio era remetido pelo concelho ao *scriptorium* de Fernão de Pina. A partir de determinado momento da reforma, pela morosidade da tarefa, Fernão de Pina, a pedido do rei, passara a ir apenas às cabeças das comarcas, portanto, as respostas aos inquéritos foram em grande parte efectivadas pelos concelhos. O que comprova a responsabilidade e a confiança da comissão foraleira e, indirectamente, do próprio monarca no poder local.

Fernão de Pina organizava os processos das inquirições a partir dos elementos recebidos dos concelhos. Com os esclarecimentos sobre os direitos reais, os direitos concelhios e os direitos dos senhorios vindos dos concelhos, redigia o rascunho do registo a passar no *Livro de Registos*

26 A.N.T.T., Gaveta 20, maço 12, n.º 11.

27 A.N.T.T., Gaveta 20, maço 12, n.º 13.

28 A.N.T.T., Núcleo Antigo, doc. n.º 500.

29 A.N.T.T., C.C., 3.ª Parte, maço 3, doc. n.º 25.

30 A.N.T.T., Gaveta 20, maço 11, doc. 47. Se conseguíssemos encontrar toda a documentação que atesta a ida de Fernão de Pina às cabeças das comarcas e a todos os outros lugares do reino, poderíamos traçar o itinerário de Fernão de Pina na reforma manuelina dos forais.

de cada província.

Nas *Inquirições Transmontanas* encontram-se vários desses rascunhos: *Vale de Nogueira, Vimioso, Torre de Dona Chama, Alfândega, Ansiães, Vila Real*, entre outras.

Os processos foram seguidamente despachados pelos dois outros membros da comissão foraleira: o chanceler-mor e o desembargador. O chanceler-mor, Rui Boto, rubricava os rascunhos preparados por Fernão de Pina para o foral novo, passando estes a fazer parte da versão definitiva. Rui Boto, usualmente, escrevia *visto* depois de ter aprovado o conteúdo do foral novo. Quando fora necessário dar o seu assentimento aos registos, desenhara junto desses apontamentos uma das guardas da sua rubrica. Enquanto chanceler-mor e presidente da comissão foraleira, Rui Boto assinou todos os forais na última folha, depois da assinatura do rei. Os forais, no final do processo, já depois de vistos e assinados pelo chanceler-mor, eram assinados pelo rei e registados na sua chancelaria.

O desembargador Rui da Grã integrou a comissão foraleira, a partir de 1499, após o falecimento do desembargador João Façanha. De acordo com João Pedro Ribeiro, o citado desembargador deve ter falecido por volta de 1500, uma vez que ainda foi referido no preâmbulo do foral de Lisboa exarado por essa altura. Depois disso, não se encontraram mais menções ao desembargador João Façanha (Ribeiro 1812: 29).

Fora, portanto, o desembargador Rui da Grã que assinara as inquirições de Trás-os-Montes.

Os dois desembargadores da comissão foraleira tinham o mesmo nome próprio (*Rodericus*), tornando-se difícil diferenciar as assinaturas dos dois membros da comissão. Como afirma Bigotte Chorão «é fundamental o estudo das rubricas e assinaturas» (Chorão 1990: 13).

Os registos e originais, após o despacho do chanceler-mor (Rui Boto), foram assinados pelo rei (D. Manuel) e lavrados na sua chancelaria. Os registos auxiliariam na resolução de dúvidas que emergissem, posteriormente, nos originais, tendo ficado concluídos, na opinião de Bigotte Chorão (Chorão 1990: 14), ao mesmo tempo que os forais.

Importa não esquecer que a responsabilidade desta empresa coube, sobretudo, a Fernão de Pina, o único que esteve dedicado a 100% à reforma foraleira durante cerca de 25 anos, pois os outros dois peritos: o chanceler-mor Rui Boto e o licenciado Rui Grã estiveram também ligados

à reforma das *Ordenações*.

Ao supervisor da reforma dos forais, Fernão de Pina, competiu a maior parte do trabalho e responsabilidade: colaborou na definição dos critérios básicos para a revisão dos forais (*Pareceres de Saragoça*); conduziu todo o trabalho das *Inquirições*, redigindo os inquéritos feitos às populações locais, tendo efectuado pessoalmente as deslocações às cabeças das comarcas e a muitas outras localidades; cumpriu a função de escrivão da chancelaria, registando no final de cada foral: «Registado no Tombo»; dirigiu os escrivães da sua equipa no assentamento dos registos em cinco *Livros de Registos* de pergaminho para as seis províncias do reino (*Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes, Beira, Estremadura, Entre Tejo e Odiana*, ou seja, Alentejo e Algarve); coordenou o registo dos originais (*exemplares das câmaras e dos senhorios*) em códices individuais em pergaminho; averbou, ainda, emendas e ressalvas nos exemplares originais, como aconteceu, a título de exemplo, com o foral novo de Vila Real (Santana 1997: 2-4).

Os originais manuelinos, por fim, foram levados pelo porteiro a casa do chanceler para serem selados. Depois disso, o porteiro transportara-os num saco fechado a casa do escrivão e este averbava os custos nos forais. Por último, foram carreados até aos respectivos concelhos, onde fora realizada a última etapa do longo processo: a «publicação». Habitualmente, o povo era chamado por um pregão para o acto solene da «publicação» do foral novo a realizar nos paços do concelho do lugar, em dia e hora marcados. Os representantes concelhios, numa cerimónia solene, mostravam o foral à população e assim este ficava publicado.

No pagamento dos forais, o chanceler-mor teria direito a receber por cada foral selado 50 reais das rendas do concelho (exemplar da câmara) ou do senhorio (exemplar do senhorio). O porteiro da chancelaria pelo seu trabalho, por seu turno, receberia 10 reais de cada foral.

Os custos dos forais, que ocorrem, muitas vezes, no final dos forais, nas páginas de guarda, seriam para Fernão de Pina, de acordo com um alvará régio de 20 de Julho de 1504, para pagamento das despesas que o supervisor teria tido na preparação dos mesmos (Chorão 1990: 51-55). Esses custos pagariam o trabalho de Fernão de Pina e os materiais utilizados na feitura dos forais, tais como: os pergaminhos, os materiais de encadernação e preparação dos livros, os materiais de escrita e pintura, o carreto de materiais, a transformação de materiais, o equipamento, os

alojamentos e os oficiais.

Nos originais transmontanos das câmaras e dos senhorios aparecem várias menções aos custos. O foral de Vila Real custou 976 reais; o de Alfarela de Jales 743 reais; o de Ermelo 537 reais; o de Alijó 526 reais; o de Favaios 530 reais; o de Mondim de Basto 737 reais, o de Mesão Frio 745 reais; o de Vimioso 587 reais e o Bragança 1276 reais. Repare-se que o foral de Bragança de todos os apontados foi o mais caro, por certo, em virtude da iluminura da sua página de rosto ser a mais elaborada (3.º TIPO) das páginas de rostos remanescentes dos lugares transmontanos. A página de rosto do foral de Vila Real, hoje desaparecida, deveria ser semelhante à de Mirandela, pelo preço dos custos. Seria, também, do 3.º TIPO, mas mais simples do que a de Bragança.

Como já referimos, foram feitos três tipos de forais de acordo com as dimensões territoriais e a rendibilidade de cada concelho: o dos «lugares principais»; o dos lugares «de sorte meã» e os de «terceira ordem».

Os forais dos «lugares principais» foram «escritos em pergaminho, iluminados, encadernados, com brochas e coiros e os lugares principaes com espera da divisa dourada» (Chorão 1990: 33). Na nossa opinião, seriam também os forais dos «lugares principais» que ostentariam as páginas de rosto mais elaboradas (3.º TIPO), precisamente, por terem mais recursos financeiros do que os lugares médios ou pequenos. Dos forais manuelinos de Trás-os-Montes, os de Vila Real, Chaves, Bragança, Torre de Moncorvo, Mirandela e Miranda seriam forais de «lugares principais». Pelo pagamento dos custos, os forais de Alfarela de Jales; de Mondim de Basto; de Mesão Frio; Montalegre; de Freixo de Espada à Cinta seriam forais do segundo tipo de «outra sorte meã de lugares». Como forais transmontanos de «terceira ordem», podemos apontar: Couto do Peso, Barqueiros, Ermelo, Alijó, Favaios, Piconha, Lamas de Orelhão, Monforte de Rio Livre, Penas Róias, Castro Vicente, Vila Flor, Ansiães, Vilarinho, Aguiar de Pena, Outeiro de Miranda, entre outros.

Fernão de Pina coordenou todo o trabalho de registo e de iluminação dos forais, tendo constituído uma equipa de escribas e iluminadores requisitados por ele próprio em Lisboa, nos arquivos municipais ou até em notários locais, aquando das suas visitas às cabeças das comarcas. A identificação dos calígrafos e iluminadores que laboraram no *scriptorium* de Fernão de Pina não está feita, logo não é possível saber se esses

artistas formaram uma oficina autónoma ou se o trabalho fora distribuído por outras oficinas mais pequenas. Podemos, apenas, alvitrar que os copistas e iluminadores que labutaram na reforma foraleira coordenados por Fernão de Pina seriam clérigos. Esta hipótese pode ser confirmada pelos detalhes gráficos, por exemplo, a duplicação de grafemas assinalada na escrita no *Liuro dos Foraes Nouos da Comarca de Trallos Montes*, nos exemplares das câmaras e dos donatários dos forais transmontanos, ou seja, verifica-se uma tendência para a relatinização da língua portuguesa. Naquela época, os clérigos seriam os melhores conhecedores das obras clássicas greco-latinas, sendo, por isso, mais permissivos às suas influências gráficas.

Maria José Mexia Bigotte Chorão faculta na sua obra uma pequena lista de calígrafos e iluminadores que trabalharam na Leitura Nova e nos forais (Chorão 1990: 31). Não há uma alusão aos forais manuelinos de Trás-os-Montes, mas, dado que há muito pouca informação sobre este assunto, e, pelo simples facto de algum destes calígrafos e iluminadores poderem ter trabalhado no *Liuro dos Foraes Nouos da Comarca de Trallos Montes* e nos originais transmontanos, fornecemos a citada lista:

– «Frei Diogo, calígrafo iluminador, trabalhou nos *Forais*» (Chorão 1990: 31),

– «Francisco Peres, calígrafo e iluminador, trabalhou nos *Forais*» (Chorão 1990: 31),

– «Frei Gamarra, calígrafo trabalhou nos *Forais* – tanto nos originais como nos registos» (Chorão 1990: 31),

– «Mestre Jerónimo, calígrafo, trabalhou nos *Forais*» (Chorão 1990: 31),

– «Fr. Pedro, calígrafo, escreveu nos *Forais*» (Chorão 1990: 31).

Estes calígrafos e iluminadores devem ter trabalhado, durante vários anos, às ordens de Fernão de Pina, pois, como ele próprio descreve numa carta dirigida a D. Manuel, tratou-se de uma empresa morosa e trabalhosa:

E nam deve de passar per esquecimento que vay em sete anos que nysto amdo morrendo em Aragam e correndo o Reyno muytas vezes a concertar com os das alçadas e concelhos as cousas destes forays com muyta mynha despesa e perygo de mynha pessoa e em todo o tempo tra-

balhando de dia e noute vuscamdo e revolvemdo todollos tombo foraes e antiguidades pera se poder saber a verdade (...) (Chorão 1990: 18).

O volume da documentação produzida, no âmbito da reforma dos forais antigos de todo o reino, foi significativo. Pode ter acontecido que a reforma foraleira tenha decorrido um pouco à margem da escola da Leitura Nova, por ser considerada um trabalho paralelo, e muito mais simples do ponto de vista artístico. Na Leitura Nova estariam, por certo, os escrivães e iluminadores mais reputados e na oficina de Fernão de Pina encontrar-se-iam os escribas e iluminadores de segunda escolha, recrutados, após os melhores terem sido contratados para a oficina da Leitura Nova. Seriam, eventualmente, os melhores escribas regionais, trazidos por Fernão de Pina das suas deambulações pelas cabeças das comarcas, mas não os maiores na arte da iluminura e da caligrafia. Esta nossa suposição baseia-se, por exemplo, nas irregularidades e nas constantes mudanças de mão patenteadas na escrita gravada no *Liuro dos Foraes Nouis da Comarqua de Trallos Montes*. Do mesmo modo, os exemplares dos donatários e dos municípios exibem imperfeições a nível de caligrafia e de iluminura.

Creemos que D. Manuel não deu a Fernão de Pina a possibilidade de reunir os melhores calígrafos e iluminadores, pois, com frequência, Fernão de Pina mencionou em correspondência trocada com o soberano que teve de consumir a «sua fazenda» para assegurar financeiramente a conservação do seu *scriptorium*.

(...) no qual tempo por nehu□a cousa destas nunca levey nem me deram nehun preço nem paga particular nem jeeral por nehu□a cousa que escprevese nem vuscasse sendo nysso todollos dias e oras ocupado tendo mandado del Rey nosso senhor que nam levasse por yso neh□a cousa amtes o papel e custos me nam quis mandar pagar da chancellaria por a paga booa que delles avya d' aver sendo pagos inteiramente todas as outras pessoas e officiaaes que nelles fizeram a a custa dos povooos e eu nam, esperando ou desesperando do que ora ordenardes. E por mynha verdade e comciencia que mereço muyto mais e que por este preço os nam fezese se nam ouvese outro respeito (Chorão 1990: 18).

Na nossa opinião, Fernão de Pina fora injustamente criticado pelo trabalho desenvolvido na reforma foraleira. A principal razão pela qual fora duramente censurado foi por ter mexido com os interesses instalados dos grandes senhores. Pois, a feitura dos quatro documentos para cada concelho (uma inquirição, um registo e dois originais) tirava aos donatários a possibilidade da usurpação de direitos ou, pelo menos, tornava tal intento muito mais difícil de ser concretizado. Além disso, como as populações eram as guardiãs dos seus exemplares nos concelhos e, sempre que houvesse dúvidas, poderiam, ainda, recorrer ao Livro dos Registos da Torre do Tombo, os senhorios passaram a ter mais dificuldades em extorquir impostos aos foreiros. Naturalmente, que os donatários, não podendo criticar as decisões de D. Manuel, arranjaram um bode expiatório (Fernão de Pina). O supervisor da reforma fora, assim, vítima directa da contestação dos senhores pela diminuição de proventos usurpados. Uma situação de ataque directo ao supervisor da reforma ficou gravada numa carta trocada entre Fernão de Pina e D. Manuel, a propósito de uma dúvida sobre o pagamento dos tributos no foral novo de Vila Real, colocada pelo senhorio dos direitos, D. Fernando de Meneses, (Chorão 1990: 46-47). Nessa carta Fernão de Pina exclama o seguinte:

Senhor

Vy a carta per que Voss' Alteza me manda que lhe esprega a duvyda do foral de Villa Real se ham de ser 48.000 se 97.000 e esta sotelleza parece muyto d'omem bruto ou nam sabedor porque pera taaes cousas mandou Vos' Alteza fazer tres foraaes pera cada lugar e pois o Concelho tem outro em sua camara que lhe foy entregue per vosso corregedor da comarca esse devera de ver quem tam escusada pergunta fez porque se sam anbos de hu□a se stanza nam prejudicara seer h□u delles respançado semdo conforme ao outro. E mais como se pode sosteer tamanha falsidade em quarenta e nove myl reis de paga cada ano sobejos ysto vay tudo per semelhas que me parece que sam myl maravidis velhos em myl courellas a dous maravidis a cada courela levamdo o maravidi de XXbij soldos em Rbij^o reis meio que fazem a dyta soma de LRbij reais mas ysto nam vay afyrmativo nem eu o poso aqui fazer porque em Évora leixey toda mynha ferramenta velha e nova e o secretário o pode veer com muyto pouco trabalho na mynha pousada em ver os tombos do Reyno aparta-

dos h[un]os dos outros onde nos da comarca de Tre llos Montes achara trelado o foral de Vylla Real e no primeiro capitollo delle achara este caso bem declarado pera ficar craro o que lhe deve neste caso demandar.

E essa resposta pera o Marques mando apartada desta por que lha possa Voss' Alteza dar em resposta aynda que por yssso mais queixas tenha contra mym mas tera menos rezam de importunar Voss' Alteza nysto.

(...) e nam m' estemdo em mais pallavras porque se mynhas obras nam abastam nam quero que as pallavras o mereçam. Em Montemoor a ii de Novembro de 520 (Chorão 1990: 46-47).

O Marquês de Vila Real tinha queixas contra Fernão de Pina, certamente, porque com a estrutura organizativa da documentação foraleira manuelina, tal como ficou lavrado no extracto da carta acima transcrita: «porque pera taaes cousas mandou Vos' Alteza fazer tres foraaes pera cada lugar», com três exemplares e uma inquirição, era muito mais difícil cometer usurpações. A reposição da legalidade no pagamento dos impostos custou caro a Fernão de Pina, uma vez que os senhores não aceitaram essa situação sem protesto. Contudo, não foram apenas os donatários que censuraram o trabalho do supervisor da reforma dos forais, no rol aparece também Damião de Góis, cronista de D. Manuel e futuro guardamora da Torre do Tombo. O humanista tecera duras críticas a Fernão de Pina.

Na *Crónica de D. Manuel*, no capítulo XXV, Damião de Góis compendia a organização da reforma dos forais novos, criticando o seu supervisor:

Capit. XXV. De quomo elRei assentou de dar foraes nouos a todos los lugares do regno, & ho modo que nisso teue.

Depois delRei ser em Euora, hauendo respeito ás muitas duuidas que cada dia recreçiam no regno, & demandas que se ordenauam per caso das vareas interpretações que letrados dauam ahos foraes velhos, determinou de hos mandar fazer de nouo, & lhes dar a cada um sua verdadeira declaraçam, pera cada lugar do regno ter ho seu, & assi tambem mandou lançar ho trelado autentico de todos na torre do Tombo, onde

aho presente estão. Para esta tamanha obra, & duvidas que podessem recrecer nella ordenou letrados que has aueriguassem quando necessario fosse, & em speçial deu cargo a Fernão de Pinna caualeiro de sua casa, homem bem entendido, que fosse per todo o Regno com poderes seus, & prouisoos pera totalas çidades, villas & conçelhos lhe entregarem hos foraes velhos per que se regiam, no que andou assaz de tempo, posto que nam fosse tanto quanto requeria ha grandeza da obra, por ser mui trabalhosa, & ter necessidade de muitos testemunhos, & informações de posses, & vsos antigos, pelo que Fernão de pinna ha não pode acabar sem della recrecerem muitas duvidas, que atte ho presente senão poderão determinar, nem na Relação, nem na fazenda do Regno, áquellas pessoas que com seus senhorios sobre hos taes foros trazem demanda, nem menos ahos senhorios que com seus vassallos andam sobello mesmo em pendenças, mas a estes enleos lhe deu por ventura azo ho conçerto que elRei com elle fez, prometendolhe que se lhe desse todos estes foraes feitos, & acabados dentro de hum çerto tempo, que lhe fazia por isso merçe de quatro mil cruzados, quomo fez, alem do salario, & mantimento que lhe ordenou pera elle, & pera as pessoas que com elle seruiam todo ho tempo que nisso andou. Ha cobiça da qual merçe foi causa do que dixeu, & de ho dicto Fernam de Pinna fazer çinco liuros, que na torre do Tombo andam destes foraes, cada hum de sua comarca. s. Estremadura, Alentejo, Alem douro, Abeira, Tralos montes, per tal ordem, & tam abreuviados que seria necessario fazeremse destes, outros de nouo, em que se possesse por extenso ho que elle (por ganhar tempo) ordenou, de maneira que se nam pode delles dar despacho ás partes, se nam com muito trabalho (Góis 1949: 53).

Damião de Góis, no extracto apresentado, descreveu resumidamente os motivos, a organização e o desenrolar da reforma dos forais. Todavia, não foi nada rigoroso, pelo contrário, referiu vagamente a realização das inquirições, aludindo apenas à elaboração de um exemplar para o lugar e de um registo para a Torre do Tombo. No fundo, o que já tinha sido feito na primeira geração de forais: os antigos. Creio que, propositadamente para denegrir o trabalho de Fernão de Pina, não indicou a principal novidade e vantagem dos forais novos, ou seja, a execução de, pelo menos, três exemplares de cada foral para dirimir dúvidas entre litigantes. Tam-

bém não mencionou que os registos e os exemplares dos lugares foram precedidos de inquéritos locais para resolução de dúvidas sobre pagamentos de direitos e, por conseguinte, sobre conflitos entre concelhos e senhorios. Desconheceria, por certo, a feitura de um segundo exemplar para o donatário. Em suma, Damião de Góis demonstrou não conhecer a complexidade da estrutura da reforma dos forais ou omitiu esse informe para censurar o trabalho de Fernão de Pina. Cingiu-se à anotação generalista das etapas da reforma (averiguação dos forais velhos por letrados, inquirições e recolha de forais antigos por Fernão de Pina, em todas as cidades, vilas e concelhos), mas o seu principal móbil foi o de apontar o dedo a Fernão de Pina, acusando-o de ter feito um trabalho atabalhoado com avidez de receber prontamente a mercê de 4000 mil cruzados prometida por D. Manuel.

Góis considerou que a abreviação excessiva dos registos da Torre do Tombo, se ficou a dever à ganância do supervisor da reforma. Porém, a contracção textual dos registos também está ligada a uma economia de recursos, uma vez que os forais foram passados por extenso nos originais das câmaras e donatários. A meu ver, as censuras urdidadas por Damião de Góis a Fernão de Pina não são rigorosas nem fundadas. Por um lado, provam que Góis desconhecia algumas fases da reforma, por outro, que criticou o valor elevado da tença atribuída a Fernão de Pina para pagamento da elaboração dos «cinco livros» de registos da Torre do Tombo, mas não aludiu, por exemplo, a toda a preparação dos registos nas inquirições nem às deslocações feitas por todo o reino, tendo, no final, conseguido elaborar, em vários exemplares, os forais novos de 537 lugares do reino. Não esqueçamos que a tença dada a Fernão de Pina seria para o pagamento de 25 anos de dedicação a uma grandiosa tarefa. De tal forma, D. Manuel considerou que a supervisão da reforma dos forais tinha sido um trabalho bem feito que, em carta de mercê datada de 26 de Maio de 1520, duplicou a renda vitalícia de Fernão de Pina de 30.000 reais para 70.000 reais (Ribeiro 1812: 84-86), pela conclusão da citada reforma, sem sombra de dúvida, por estar contente com o trabalho realizado.

Consideramos que Damião de Góis não teve razão em falar da «cobiça» e do elevado valor do pagamento ao supervisor da reforma, porquanto, fora uma empresa difícil, pela necessidade de gestão dos conflitos entre senhores e concelhos, e morosa, pelas inúmeras deambulações que

implicara e pelo elevado número de documentos exarados. No entanto, as críticas de Góis à imperfeição e à abreviação de alguns itens dos registos tiveram algum fundamento. No *Liuro dos Foraes Nouos da Comarca de Trallos Montes*, verificámos que alguns registos não estão datados, designadamente o de *Freixo de Espada à Cinta*, o de *Chacim*, o de *Frechas*, o de *Aguiar de Pena e Anexas*, o de *Penaguião, Fontes e Godim e seus Anexos* e o de *Sanceriz*. Aparece ainda um registo com a data incompleta: o de *Soalhães*. Oferece o ano, faltando-lhe o mês e o dia. Para além destes esquecimentos, há duas *Inquirições Manuelinas de Trás-os-Montes*, a *Inquirição de Vale de Nogueira* (IAN/TT, Gaveta 20, maço 12, doc. 43) e a de *Nozelos, Vilarinho do Monte e Agrochão* (IAN/TT, Núcleo Antigo, doc. 447), que deveriam ter dado origem a registos no *Liuro* e não deram. Foi descuido ou mero esquecimento dos copistas e do supervisor, não o sabemos.

Góis criticou o carácter remissivo e resumido dos registos. É verdade que as omissões nos textos obrigariam a uma consulta dos originais (câmaras, senhorios), quando houvesse alguma dúvida. No entanto, esta característica remissiva dos registos está associada a uma economia de tempo na consulta dos registos; bem como a uma redução dos custos dos materiais utilizados na feitura dos forais (pergaminhos, tintas, salários dos escribas, dos iluminadores, dos porteiros, etc.), ou seja, ao contrário do que considerou Damião de Góis, seria uma forma mais inovadora de trabalhar. Ao existirem dois exemplares mais extensos: um, para a câmara do lugar, e, outro, para o donatário, o registo teria de ser obviamente mais sintético, tornando-se numa sinopse dos dois exemplares de cada foral. O cotejo dos registos dos cinco *Livros* com os respectivos originais permitiriam, facilmente, completar os primeiros pelos segundos.

É preciso também ter presente que, quando Damião de Góis se tornou guarda-mor não oficializado da Torre do Tombo em 1548, já teriam decorridos, nessa altura, 28 anos após a conclusão da reforma dos forais. É natural que, três décadas passadas sobre a realização da reforma, o guarda-mor da Torre do Tombo tivesse outra visão da reforma.

Apesar de tudo, no extracto da *Crónica de D. Manuel*, Damião de Góis confirmara que Fernão de Pina fora um homem da confiança do monarca e dirigira um *scriptorium* onde teria sido executada a reforma foraleira.

O lugar de supervisor da reforma trouxera a Fernão de Pina muitos dissabores, por parte de altos funcionários que gostariam de ter tido o

seu cargo, por parte dos senhores pela perda de rendimentos abusivos e até por parte dos concelhos, quando a actualização dos impostos os penalizara. Enfim, o supervisor da reforma fora alvo das mais variadas acusações e invejas.

Maria José Bigotte Chorão deu a conhecer um lamento de injustiça de Fernão de Pina, lavrado na margem da certidão do foral do Porto de 20 de Junho de 1517, onde este exclamara:

He muy grande tormento fazer se hũa cousa que ha de durar pera sempre com pesoas que nam duram mais que hũ ano que sam os officiaes anaaes (Chorão 1990: 15)

A autora citou ainda outro desabafo de Fernão de Pina que já havia sido mencionado por João Pedro Ribeiro, escrito no foral da portagem de Lisboa e redigido em latim:

Pulso ex Itallia Pompeio et Romam ingressus Cesar multa de Cicerone comquestus oravit tandem eum ut Roma vellit esse cui respondit ubi addesse non potest nam quidquid sibi dicendum videretur tacere oportere.

Fernam de Pyna (Chorão 1990: 15).

Em epítome, o lugar de destaque que Fernão de Pina conseguiu, com a supervisão da reforma dos forais, fez com que granjeasse inimigos nas várias classes sociais (donatários, concelhos e funcionários). A tença e o louvor recebidos não lhe foram muito proveitosos, dado que, apenas, sobreviveu quatro anos após a conclusão da reforma. Fez o seu testamento a 29 de Agosto de 1524, em Montemor-o-Velho, e faleceu poucos meses depois, dado que, por essa ocasião, D. João III concedeu «dois padrões de tença à viúva e a dois filhos sobreviventes, António e Jorge». Fernão de Pina está tumulado em Montemor-o-Velho na Igreja do Convento de Nossa dos Anjos, onde existe uma lápide com o texto:

Aqui jazem os ossos do muy nobre fidalgo Fernam de Pina, que por seu saber e merecimento teve nestes reynos de Portugal cargos muito honrados, e mandou aqui por a muito virtuozza senhora sua mulher nesta

cappela de Nossa Senhora da Piedade que ella mandou fazer, e a dotou de certos bens para nella se dizerem 150 missas em cada h□ anno por suas almas e de seus defunctos no anno de 1547 (...). (Chorão 1990: 19).

Como em todas as grandes empresas, a reforma foraleira teve falhas, mas também nos legou um património textual, cultural e artístico de incedível valor.

Conclusão

O presente trabalho teve como finalidade mostrar, em primeiro lugar, aos transmontanos e, secundariamente, a outros públicos interessados, a riqueza documental, artística e cultural que, ainda hoje, se guarda em muitos municípios transmontanos. O nosso principal objectivo foi, portanto, o de despertar, no público transmontano e duriense, e, no público em geral, a vontade de conhecer os forais novos da sua região, visitando os espaços culturais e municipais onde esses livros de aparato estão custodiados.

Através da observação dessa significativa massa documental produzida no reinado manuelino, num período áureo da história, da cultura e da arte portuguesas, a iluminura das páginas de rosto das cartas de foral transmite um pouco da visão do mundo português na época das Descobertas, na passagem da Idade Média para a Idade Moderna.

O século XV encerra com a subida ao trono de D. Manuel, 1495, a abertura do caminho marítimo para a Índia, 1498, e a descoberta do Bra-

sil, 1500. A iluminura faz parte da política de fausto e ostentação que o Rei irá associar às suas realizações. Podemos até afirmar que o reinado do Venturoso começa sob o signo da iluminura (Peixeiro 1999: 297).

A iluminura portuguesa do período manuelino continua a tradição da iluminura europeia medieval, apresentando, no entanto, uma aplicação inovadora à chancelaria régia, ao sair do domínio religioso, sacro para nobilitar a produção documental do domínio laico. É, na nova abordagem de uma arte medieva, de certa forma, já gasta, que reside a singularidade da iluminura manuelina.

A carta de foral manuelina representa iconográfica e textualmente uma nova era fundeada no renascimento. Os forais novos, do ponto de vista da iluminura, são códices iluminados que foram beber as influências litúrgicas ao livro sacro, servindo para engrandecer a documentação administrativa, laica. Para os concelhos, a página de rosto dos seus forais novos representa, por assim dizer, uma nova forma de viver, uma nova cultura dilatada pelo exotismo afro-asiático das Descobertas. Enquanto livro de aparato, o foral novo remete para o culto renascentista da escrita e da leitura.

As cartas de foral destinavam-se, por um lado, a um público palaciano: os senhorios, por outro, aos mais altos funcionários concelhios. Estes últimos eram obrigados a guardar o códice iluminado numa arca «grande e boa» feita propositadamente para esse fim. Actualmente, podemos ainda observar uma arca dessa época no Município de Mesão Frio. A população em geral veria o foral, quando muito, no acto da sua publicação e em ocasiões solenes.

D. Manuel, através da feitura da documentação foraleira, pretendeu fazer passar ao grande público a sua imagem de rei poderoso e opulento. Os forais novos, códices iluminados em pergaminho, livros de aparato, sumptuosos, funcionaram como uma forma de propaganda, pois o monarca não se deslocava ao interior, aos lugares de fronteira, como os reis medievais. Este soberano quase não saía da sua faustosa corte, mas esse facto não o impediu de divulgar e cultivar uma imagem de um rei poderoso junto dos seus súbditos, no limiar da Modernidade.

Lista de Abreviaturas

BPMP - Biblioteca Pública e Municipal do Porto

DGARQ - Direcção-Geral de Arquivos

IMC - Instituto dos Museus e da Conservação

I.P. - Instituto Público

UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Referências bibliográficas:

Alves, Ana Maria (1985): *Iconologia do Poder Real no Período Manuelino. À Procura de uma Linguagem Perdida*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

Alves, Francisco Manuel (1990): *Memórias Archeologico-Historicas do Districto de Bragança (...)*. 4.^a edição. Palaçoulo: reedição do Museu Abade de Baçal. Tomo IV.

Caetano, Marcello (1955): *Regimento dos oficiais das cidades, vilas e lugares destes reinos*. Lisboa: Fundação da Casa de Bragança.

Chorão, Maria José Mexia Bigotte (1990): *Os Forais de D. Manuel 1496-1520*. Lisboa: A.N.T.T.

Coelho, M. Helena Cruz; Homem, Armando Luís de Carvalho (1995): «Origines et évolution du registre de la chancellerie royale portugaise (XIII^e – XV^e siècles)». *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto – História. II Série*. Vol. XII. Porto: FLUP / Universidade do Porto: 47-64.

Costa, Avelino de Jesus da (1992): «La chancellerie royale portugaise jusqu'au milieu du XIII^e siècle». *Estudos de Cronologia. Diplomática Paleografia e Histórico-Linguísticos*. Porto: [s.n.]: 137-167.

- (1996): «A Chancelaria Real Portuguesa e os seus Registos, de 1217 a 1438». *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*. Porto: FLUP, II Série. Vol. XIII: 71-101.

Costa, José Pereira da (1970): «D. Manuel e a Torre do Tombo. Aufsätze zur Portugiesischen Kulturgeschichte. 10. Band. Herausgegeben von Hans Flasche: 296-303.

- (1987): *Livro das Ilhas: Direcção, leitura, prefácio e notas de mesmo autor*. Região Autónoma dos Açores Secretaria Regional da Educação e Cultura, Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Deswarte, Sylvie (1977): *Les Enluminures De La Leitura Nova 1504 – 1552: Etude Sur La Culture Artistique Au Portugal Au Temps De L'Humanisme*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português.

Dias, Luís Fernando de Carvalho (1961): *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do*

Tombo de Lisboa: Beira. Edição do autor. Beja: [Comp. imp. Tipografia da Sociedade Editora Ala Esquerda, Lda.];

- (1961): *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa: Trás-os-Montes*. Edição do autor. Beja: [Comp. imp. Tipografia da Sociedade Editora Ala Esquerda, Lda.];

- (1962): *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa: Estremadura*. Edição do autor. Beja: [Comp. imp. Tipografia da Sociedade Editora Ala Esquerda, Lda.];

- (1965): *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa: Entre Tejo e Odiana*. Edição do autor. Fundão: [Comp. imp. Tipografia do 'Jornal do Fundão'];

- (1969): *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa: Entre Douro e Minho*. Edição do autor. Fundão: [Comp. imp. Tipografia do 'Jornal do Fundão'].

Emiliano, António (2002): *Critérios Para a Realização de Edições Interpretativas de Fontes Medievais Para a História da Língua Portuguesa (V.2.0)*. Lisboa: Centro de Linguística da Universidade Nova de Lisboa/Linha de Investigação 4 – Linguística Histórica.

(2001): *Foral Manuelino de Évora*. [S. n.]: Câmara Municipal de Évora / Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

Freire, Anselmo Braamcamp (1904): «A Chancelaria de D. João II». *Archivo Historico portuguez*. Lisboa: Of. Tip. Calçada do Cabra, V. II, 8 e 9 (Agosto / Setembro), n.ºs 20 e 21: 337-343.

- (1904): «Inventario do Guarda-roupa de D. Manuel». *Archivo Historico portuguez*. Lisboa: Of. Tip. Calçada do Cabra, V. II, 10 e 11 (Outubro/ Novembro), n.ºs 22 e 23: 381-417.

Góis, Damião de (1955): *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*. Nova edição conforme a primeira de 1566. Parte IV e Índice Analítico. Coimbra: por ordem da Universidade.

Macedo, Francisco (s.d.): *A Iluminura nos Descobrimentos: breves considerações sobre a Iluminura no Período dos Descobrimentos*. Porto/Lisboa: Figueirinhas.

- Marques, José (1990): «D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais». *Separata Actas II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*. Porto: [S.n.]. Vol. IV: 1-42.
- Martins, Mário (1982): *Guia Geral das Horas Del-Rei D. Duarte*. 2.^a edição. Lisboa: Edições «Brotéria».
- Maurício, Maria Fernanda (1997): *Entre Douro e Tâmega e as Inquirições Afonsinas e Dionisinas*. Lisboa: Edições Colibri.
- Menezes, Alberto Carlos de (1825): *Plano de Reforma de foraes e direitos bannaes, fundo em hum novo systema emphyteutico nos bens da coroa, de corporações, e de outros senhorios singulares, dividido em nove partes comhum novo arredondamento de comarcas para os foraes do patrimonio da coroa*. Lisboa: na Impressão Regia.
- (2005): *Os Forais de Torre de Moncorvo: edição fac-similada e transcrição*. [S.l.]: Município de Torre de Moncorvo. Nota introdutória, transcrição e glossário: Maria Alegria F. Marques.
- Peixeiro, Horácio (1999): «A iluminura portuguesa nos séculos XIV e XV». In *A Iluminura em Portugal: identidade e influências*. Catálogo a Exposição / 26 de Abril a 30 de Junho 99. Lisboa: Ministério da Cultura, Biblioteca Nacional: 287-332.
- Pessanha, José (1905): «Uma Reabilitação histórica. Inventário da Torre do Tombo do séc. XVI.» *Archivo Historico Portuguez*. Vol. III. 7 e 8 (Julho / Agosto), Lisboa: Of. Tip. Calçada do Cabra: 287-303.
- Portugal, Fernando (1969 / 1970): «A chancelaria de D. Manuel». *Separata da Revista Ethnos*, vol. VI Lisboa: 1-12.
- Portugal, IAN/TT, *Liuro dos Foraes Nouos da Comarca de Trallos Montes*. *Leitura Nova* 44.
- Ribeiro, João Pedro (1812): *Dissertação historica juridica e economica sobre a Reforma dos Foraes no reinado do Senhor D. Manuel*. Lisboa: Impresão Regia.
- Santana, Maria Olinda Rodrigues (1995): *Foral Manuelino de Vila Real: introdução, transcrição e notas*. Vila Real: Câmara Municipal de Vila Real, Governo Civil de Vila Real, Região de Turismo da Serra do Marão, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- (1997): «Apresentação do Foral Manuelino de Vila Real». *Separata Revista Tellus*. Vila Real: Câmara Municipal de Vila Real, 26 (Junho): 1-11.
- (1998): *Liuro dos Foraes Nouos da Comarca de Trallos Montes: edição*,

enquadramento histórico e análise estatístico-linguística. Vila Real: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, (mm). 4 vols. Tese de doutoramento em Linguística Portuguesa, em regime de co-tutela (UTAD – Université de Toulouse-Le-Mirail).

(1999): *Liuro dos Foraes Nouos da Comarca de Trallos Montes: introdução, edição diplomática e notas*. Mirandela: João Azevedo Editor. Edição patrocinada pelo Ministério da Cultura e pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

(2001): «Os Forais de Miranda do Douro: duas gerações de forais». Separata da Revista *Lletres Asturianes*. Uviéu: Academia de la Llingua Asturiana, (78): 65-105.

(2006): *Inquirições Manuelinas de Trás-os-Montes: edição interpretativa*. (S.l.): Publicações Pena Perfeita / Centro de Estudos em Letras da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(2006): *Documentação dionisina do concelho de Vila Pouca de Aguiar: edição, contextualização histórico-geográfica e estudo vocabular*. Lisboa: Edições Colibri.

(2008): *Documentação Foraleira Dionisina de Trás-os-Montes: breve estudo e edição interpretativa*. Lisboa: Edições Colibri.

(2009): *Registo do Foral Manuelino de Miranda do Douro*. Miranda do Douro: Câmara Municipal de Miranda do Douro, Centro de Estudos António Maria Mourinho.

Serra, Teresa Botelho (1999): «Livros de Horas em Portugal no século XV». In *A Iluminura em Portugal: identidade e influências*. Catálogo a Exposição / 26 de Abril a 30 de Junho 99. Lisboa: Ministério da Cultura, Biblioteca Nacional: 363-380.

- (2001): «O Foral Manuelino de Évora e as suas Iluminuras». In *Foral Manuelino de Évora*. [S. n.]: Câmara Municipal de Évora / Imprensa Nacional-Casa da Moeda: 67-82.

Silva, Francisco Ribeiro da (1991): «O Foral da Feira e Terra de Santa Maria (1514)». Separata *Revista de História*. Porto: Centro de História da Universidade do Porto. Vol. XI: 95-130.

- (2008): *Foral de Santa Cruz de Riba Tâmega: estudo introdutório*. Amarante: Câmara Municipal de Amarante.

Índice de Figuras

- Figura 1: arca do foral novo de Mesão Frio
34
- Figura 2: página de rosto do foral manuelino de Vila Flor (1.º TIPO)
45
- Figura 3: página de rosto do foral manuelino de Mós (1.º TIPO)
46
- Figura 4: página de rosto do foral manuelino de Freixo de Espada à
Cinta (1.º TIPO)
47
- Figura 5: página de rosto do foral manuelino de Frechas (Variante do
1.º TIPO)
49
- Figura 6: página de rosto do foral manuelino de Chacim (Variante do
1.º TIPO)
50
- Figura 7: página de rosto do foral manuelino de Ervedosa (2.º TIPO)
52
- Figura 8: página de rosto do foral manuelino de Outeiro de Miranda
(2.º TIPO)
53
- Figura 9: página de rosto do foral manuelino de Vimioso (2.º TIPO)
54
- Figura 10: página de rosto do foral manuelino de Mesão Frio (2.º
TIPO)
55
- Figura 11: página de rosto do foral manuelino de Barqueiros (2.º
TIPO)
56
- Figura 12: página de rosto do foral manuelino de Couto do Peso (2.º
TIPO)
57

- Figura 13: página de rosto do foral manuelino de Mondim de Basto (2.º TIPO)
58
- Figura 14: página de rosto do foral manuelino de Ermelo (2.º Tipo)
59
- Figura 15: página de rosto do foral manuelino de Alijó (2.º TIPO)
60
- Figura 16: página de rosto do foral manuelino de Favaios (2.º TIPO)
61
- Figura 17: página de rosto do foral manuelino de Alfarela de Jales (2.º TIPO)
62
- Figura 18: página de rosto do foral manuelino de Vila Pouca de Aguiar (2.º TIPO)
63
- Figura 19: página de rosto do foral manuelino de Torre de Moncorvo (3.º TIPO)
65
- Figura 20: página de rosto do foral manuelino de Mirandela (3.º TIPO)
66
- Figura 21: página de rosto do foral manuelino de Bragança (3.º TIPO)
67

